



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

16/11/2016 ATÉ 16/11/2016

INDÍCE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 IMIRANTE.COM.....	1 2 3
	1.2 INTERNET - OUTROS.....	4
2	CENTRAL DE INQUÉRITOS	
	2.1 BLOG DA KELLY.....	5
	2.2 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	6
	2.3 BLOG DO LINHARES.....	7
	2.4 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	8
	2.5 BLOG DO NETO FERREIRA.....	9
	2.6 BLOG GENIVALDO ABREU.....	10
	2.7 BLOG GILBERTO LIMA.....	11
	2.8 BLOG JOHN CUTRIM.....	12
	2.9 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	13
	2.10 BLOG LUÍS CARDOSO.....	14
	2.11 BLOG MARCO DEÇA.....	15
	2.12 BLOG SÉRGIO MATIAS.....	16
	2.13 BLOG ZECA SOARES.....	17
	2.14 PORTAL VERAS.....	18
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG DO SABÁ.....	19
	3.2 BLOG LUÍS CARDOSO.....	20
	3.3 BLOG SILVIA TEREZA.....	21
	3.4 IMIRANTE.COM.....	22
	3.5 SITE O QUARTO PODER.....	23
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG CÉLIA FONTENELE.....	24
	4.2 BLOG DO DE SÁ.....	25
	4.3 BLOG DO MINARD.....	26
	4.4 IMIRANTE.COM.....	27 28
	4.5 INTERNET - OUTROS.....	29
	4.6 SITE O PROGRESSO.....	30
5	ESMAM	
	5.1 IMIRANTE.COM.....	31
6	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	6.1 SITE CNJ.....	32
7	JUÍZES	
	7.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	33
	7.2 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	34
	7.3 BLOG BACABEIRA EM FOCO.....	35
	7.4 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	36
	7.5 SITE AGORA SANTA INÊS.....	37
	7.6 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	38
	7.7 SITE O PROGRESSO.....	39
8	PARCERIAS	
	8.1 SITE CNJ.....	40
9	PRESIDÊNCIA	
	9.1 IMIRANTE.COM.....	41
10	SINDJUS	
	10.1 SINDJUS.....	42 43 44 45
11	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	11.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	46
	11.2 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	47
	11.3 PORTAL GADITAS.....	48
12	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	12.1 INTERNET - OUTROS.....	49

STF mantém decisão do CNJ de afastar o juiz Marcelo Testa Baldochi, do TJ do Maranhão que será processado.

16/11/2016 17:48:00

No Supremo, o juiz questionou a validade do PAD aberto contra ele, sob o argumento de que o CNJ teria cometido ilegalidade ao avocar sindicância instaurada no Tribunal de Justiça do Maranhão. O ministro Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), indeferiu liminar por meio da qual o juiz Marcelo Testa Baldochi buscava suspender decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que determinou a abertura do processo administrativo disciplinar (PAD) contra ele e determinou seu afastamento do exercício das funções junto à 4ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz (MA). A decisão foi tomada no Mandado de Segurança (MS) 34245.

No STF, o juiz questionava a validade do PAD aberto contra ele, sob o argumento de que o CNJ teria cometido ilegalidade ao avocar sindicância instaurada no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) na qual se apurava acusação de que ele teria cometido abuso de poder em benefício próprio. Sustenta que o órgão só poderia chamar para si processos disciplinares em curso, e não sindicâncias. Alega que o procedimento avocado não teria sido objeto de qualquer providência administrativa no TJ-MA e aponta ilegalidade em seu afastamento das funções de magistrado, pois as questões suscitadas não teriam correlação com a atividade judicante.

Em sua decisão, o ministro Barroso entendeu não existir, pelo menos em análise inicial, qualquer plausibilidade jurídica nas alegações apresentadas no MS, pois, como a avocação ocorreu em 2015, já ocorreu a decadência do direito de impetrar mandado de segurança. Independentemente de ter ocorrido a decadência, o relator considera que o CNJ poderia avocar o procedimento e citou, nesse sentido, precedente do Tribunal (MS 29925). Salientou ainda inexistir motivo para impor restrição à avocação, uma vez que o Conselho detém competência para instaurar originariamente o processo.

Quanto ao pedido de retorno às funções, Barroso destacou que a decisão que determinou o afastamento se encontra devidamente fundamentada em fatos que apontam o uso reiterado e arbitrário dos poderes de juiz para fazer valer interesses pessoais. "Isso reforça a necessidade de afastamento do impetrante da atividade judicante, além de se preservar a boa reputação e a dignidade do Poder Judiciário, já que tais condutas têm sido amplamente divulgadas na internet", concluiu.

Justiça determina que prefeito de Pedreiras entregue relatório de situação administrativa

16/11/2016 04:00:56

Prefeito de Pedreiras, Francisco Antônio Fernandes

O Judiciário em Pedreiras proferiu decisão na qual determina que o atual prefeito Francisco Antônio Fernandes proceda à entrega, ao seu sucessor, de relatório da atual situação administrativa municipal. A decisão, assinada pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonseca, ressalta que, no prazo de dez dias após a proclamação do resultado da eleição municipal pelo Juiz Eleitoral da respectiva Zona, o prefeito deverá entregar diversos documentos ao sucessor, entre os quais a relação das dívidas do município por credor, com as datas dos respectivos vencimentos, as medidas necessárias à regularização das contas municipais junto ao Tribunal de Contas do Estado e da União, referentes a processos que se encontram pendentes, se for o caso, e outros.

Consta na decisão que o atual gestor deverá, ainda, apresentar a situação dos contratos com empresas concessionárias de serviços públicos, bem como a relação dos contratos para execução de obras já em andamento ou apenas formalizados, informando o que foi realizado e pago, bem como o que há para realizar e pagar referente aos mesmos. "*O atual gestor deverá apresentar ao prefeito eleito, Antônio de França, relatório das transferências a serem recebidas da União e do Estado, referentes a convênio, bem como a relação dos servidores municipais efetivos e comissionados com a respectiva lotação e remuneração*", destaca o juiz na decisão.

Marco Adriano ressalta que a ação é de autoria da 1ª Promotoria de Pedreiras, cuja titular é a Promotora de Justiça Marina Carneiro Lima de Oliveira, e foi proposta ontem as 11:00 horas, e cumprida a notificação ao meio-dia dessa quarta-feira. Ainda segundo o juiz, na manhã da quinta-feira (10) foi realizada uma reunião na sede das Promotorias de Pedreiras entre o Ministério Público, Prefeito atual Francisco Antônio e o Prefeito eleito Antônio de França, para tratarem do cumprimento da decisão judicial.

"*Fica o requerido notificado de que deverá, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da ciência da presente decisão, comprovar nos presentes autos a efetiva entrega da documentação e informações integrais ao seu sucessor nos moldes do art. 156 da Constituição Estadual do Maranhão, certo de que o não cumprimento do dever constitucional caracteriza, em tese, crime de responsabilidade previsto no art. 1º, incisos XIV e XV do Decreto-Lei 201/67 e ato de improbidade administrativa previsto no art. 11, caput, e inciso II da Lei de Improbidade Administrativa*", escreveu o magistrado ao final da decisão.

Da Assessoria

Justiça determina afastamento de prefeito de São Francisco do Maranhão

16/11/2016 12:38:50

Decisão é baseada em atraso em pagamento de salários do funcionalismo municipal

Atendendo a solicitação do MPMA, a Justiça determinou, em 10 de novembro, o afastamento imediato do prefeito de São Francisco do Maranhão, Valdivino Alves Nepomuceno, até o final de seu mandato, e a indisponibilidade dos bens do gestor.

A decisão, proferida pela juíza Flávia Pereira da Silva Barçante, é resultado de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa (ACP), ajuizada, em 9 de novembro, pelo titular da Promotoria de Justiça da Comarca, Carlos Pinto de Almeida, devido aos atrasos no pagamento dos salários dos servidores públicos municipais desde dezembro de 2015.

A manifestação ministerial foi motivada por denúncias apresentadas pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Francisco do Maranhão (Sipusfma), relatando que o Município pagava o salário atrasado de um mês, mas no mês seguinte, a situação se repetia.

TENTATIVAS

De acordo com o promotor de justiça, a maioria dos servidores não recebeu os salários dos meses de agosto e setembro e também não há perspectiva de pagamento do salário do mês de outubro, que deveria ser pago até 10 de novembro.

Ainda segundo ele, antes do ajuizamento da ação, sob a coordenação do MPMA, foram realizadas várias reuniões com representantes do sindicato de servidores e da administração municipal, com o objetivo de regularizar o pagamento dos salários.

O Ministério Público também expediu, em maio deste ano, uma Recomendação para que o Município não realizasse despesas públicas com festividades, como forma de garantir o pagamento dos vencimentos atrasados, mas a solicitação foi descumprida.

"Sacrificar salários dos servidores durante um ano quase inteiro, com atrasos que chegam a quase três meses, sem justificativa razoável, mais do que ilegal, é um ato de improbidade administrativa", ressaltou o promotor, na ACP.

DECISÃO

A decisão estabelece, ainda, a posse do vice-prefeito Elson Aires Barbosa no comando do município, após sessão solene na Câmara Municipal.

Justiça obriga prefeito a entregar relatório de situação administrativa

Fachada da Prefeitura de Pedreiras (Foto: Divulgação/Tribunal de justiça do Maranhão)Fachada da Prefeitura de Pedreiras (Foto: Divulgação/Tribunal de justiça do Maranhão)

A Justiça do Maranhão obrigou que Francisco Antônio Fernandes, atual prefeito da cidade de Pedreiras, a 245 km de São Luís, a entregar ao seu sucessor o relatório da atual situação administrativa municipal.

A decisão ressalta que, no prazo de dez dias após a proclamação do resultado da eleição municipal pelo Juiz Eleitoral da respectiva Zona, o prefeito deverá entregar diversos documentos ao sucessor, entre os quais a relação das dívidas do Município por credor, com as datas dos respectivos vencimentos, as medidas necessárias à regularização das contas municipais junto ao Tribunal de Contas do Estado e da União, referentes a processos que se encontram pendentes, se for o caso, e outros.

Segundo o juiz Marco Adriano Ramos Fonseca, Francisco Antônio Fernandes ainda deverá apresentar a situação dos contratos com empresas concessionárias de serviços públicos, bem como a relação dos contratos para execução de obras já em andamento ou apenas formalizada, informando o que foi realizado e pago, bem como o que há para realizar e pagar referente aos mesmos.

“O atual gestor deverá apresentar ao Prefeito eleito, Antônio de França, relatório das transferências a serem recebidas da União e do Estado, referentes a convênio, bem como a relação dos servidores municipais efetivos e comissionados com a respectiva lotação e remuneração”, pontuou o juiz na decisão.

Homologada prisão preventiva de Lucas Porto

15/11/2016 00:00:00

A juíza Andrea Maia, responsável pela Central de Inquéritos, homologou, nesta segunda-feira (14), a prisão preventiva de Lucas Leite Ribeiro Porto, acusado de ter assassinado, por asfixia, sua cunhada, a publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, de 33 anos, sobrinha-neta do ex-presidente da República e ex-senador José Sarney.

A defesa do acusado tentou, durante a audiência de custódia, relaxar a prisão, com a alegação de que não constam nos autos as imagens do circuito de TV onde a vítima morava.

As gravações mostram que o único adulto a estar no local do crime foi o acusado, onde permaneceu por cerca de 40 minutos. Após o suposto crime, Lucas Porto utilizou as escadas para se evadir do local.

A magistrada manteve a prisão, sob o argumento de que o acusado confirmou ter estado no local do crime. Segundo a juíza, a relação de proximidade entre Lucas e Mariana e a possibilidade de que, sendo parente da família da vítima, podendo desta forma agir para intimidá-las e atrapalhar as investigações, reforçam a necessidade da manutenção da prisão.

Lucas Porto é apontado pela polícia como o principal suspeito pelo crime, e está sendo investigado porque aparece duas vezes em imagens do sistema de câmeras do condomínio onde a vítima morava, no Turu. Em uma das ocasiões ele é visto descendo as escadas.

Imagens das câmeras de segurança mostram que Lucas Porto esteve duas vezes no prédio. Na primeira vez, deixou as filhas de Mariana. Na segunda, subiu, passou cerca de 40 minutos no apartamento dela e saiu de lá apressadamente, não pelo elevador, mas pelas escadas do prédio.

"Lucas Porto é a única pessoa, o único adulto, que está presente no apartamento da vítima entre as 15h e as 16h. Esse horário foi apontado na necropsia como sendo o horário em que a vítima foi assassinada", declarou o delegado-geral da Polícia Civil do Maranhão, Lawrence Melo.

Aparece o senhor Lucas chegando ao local, apertando o 9º andar no elevador, se dirigindo para o apartamento da vítima e meia hora, 40 minutos, depois ele sai desse apartamento correndo, bastante nervoso, suado, com o rosto mesmo transtornado, a roupa bagunçada e, ao invés de usar o elevador, desce correndo pelas escadas", completou.

Do Jornal Pequeno.

Homologada prisão preventiva de Lucas Porto

15/11/2016 12:23:58

A juíza Andrea Maia, responsável pela Central de Inquéritos, homologou, nesta segunda-feira (14), a prisão preventiva de Lucas Leite Ribeiro Porto, acusado de ter assassinado, por asfixia, sua cunhada, a publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, de 33 anos, sobrinha-neta do ex-presidente da República e ex-senador José Sarney.

A defesa do acusado tentou, durante a audiência de custódia, relaxar a prisão, com a alegação de que não constam nos autos as imagens do circuito de TV onde a vítima morava.

As gravações mostram que o único adulto a estar no local do crime foi o acusado, onde permaneceu por cerca de 40 minutos. Após o suposto crime, Lucas Porto utilizou as escadas para se evadir do local.

A magistrada manteve a prisão, sob o argumento de que o acusado confirmou ter estado no local do crime. Segundo a juíza, a relação de proximidade entre Lucas e Mariana e a possibilidade de que, sendo parente da família da vítima, podendo desta forma agir para intimidá-las e atrapalhar as investigações, reforçam a necessidade da manutenção da prisão.

Lucas Porto é apontado pela polícia como o principal suspeito pelo crime, e está sendo investigado porque aparece duas vezes em imagens do sistema de câmeras do condomínio onde a vítima morava, no Turu. Em uma das ocasiões ele é visto descendo as escadas.

Imagens das câmeras de segurança mostram que Lucas Porto esteve duas vezes no prédio. Na primeira vez, deixou as filhas de Mariana. Na segunda, subiu, passou cerca de 40 minutos no apartamento dela e saiu de lá apressadamente, não pelo elevador, mas pelas escadas do prédio.

"Lucas Porto é a única pessoa, o único adulto, que está presente no apartamento da vítima entre as 15h e as 16h. Esse horário foi apontado na necropsia como sendo o horário em que a vítima foi assassinada", declarou o delegado-geral da Polícia Civil do Maranhão, Lawrence Melo.

Aparece o senhor Lucas chegando ao local, apertando o 9º andar no elevador, se dirigindo para o apartamento da vítima e meia hora, 40 minutos, depois ele sai desse apartamento correndo, bastante nervoso, suado, com o rosto mesmo transtornado, a roupa bagunçada e, ao invés de usar o elevador, desce correndo pelas escadas", completou.

JUSTIÇA AFASTA DO CARGO PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

Uma decisão judicial assinada pela juíza Flávia Pereira Barçante determinou o afastamento, até o final do mandato, do prefeito de São Francisco do Maranhão Valdivino Alves Nepomuceno. Por motivo do afastamento é o atraso no pagamento de salários de servidores públicos municipais, que estão sem receber os meses de agosto, setembro e outubro. A ação destaca que os municípios recebem regularmente cotas da União e do Estado, dentre outras receitas.

Ressalta ainda o pedido do Ministério Público que parte destes recursos está vinculada, por lei, ao atendimento de despesas com o pagamento de pessoal, restando evidenciado que o atraso no pagamento de salário dos servidores do Município de São Francisco do Maranhão decore somente da vontade do requerido. Para a juíza, o caso em questão implica em ato de improbidade administrativa.

“Não bastassem os documentos juntados à inicial, corroborando as alegações do autor, é forçoso reconhecer, como juíza titular da comarca, que é fato público e notório a conduta reiterada do requerido em atrasar ou deixar de pagar os salários do funcionalismo público de São Francisco do Maranhão ao longo de seu mandato. Fato esse que tem causado frequentes ajuizamentos de ações objetivando o bloqueio de recursos oriundos do Fundo de Participação do Município, educação e saúde, como garantia de pagamento dos salários”, ressalta Flávia Barçante na decisão.

Ela explicou que, antes do ajuizamento da ação em questão, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Francisco do Maranhão ajuizou um Mandado de Segurança Coletivo Preventivo com pedido de liminar, querendo bloqueio a fim de garantir o pagamento dos salários atrasados dos servidores. Para a juíza, não se justifica o argumento do requerido, através de ofício, de que teria dificuldade para pagamento de salários, fornecedores e aplicação em desenvolvimento do Município, por causa dos constantes declínios. “Nesse sentido, poderia o gestor municipal, se fosse o caso, adotar as medidas com o objetivo de adequar suas despesas com pessoal às receitas oriundas dos repasses constitucionais”, observa ela na decisão.

Para a Justiça, pagar outras despesas em detrimento dos salários de servidores - verba alimentar - ou dar fim diverso aos recursos públicos destinados a tal finalidade é ato de decisão do administrador público que visivelmente viola princípios regentes da atividade administrativa, tais como o da legalidade e dos deveres da lealdade institucional e eficiência. “As provas apresentadas atestam a malversação do dinheiro público”, entendeu a magistrada.

Além de determinar o afastamento de Valdivino Nepomuceno, a decisão determinou o bloqueio de bens do requerido. A decisão ressalta que deverá assumir, até o final do mandato (31 de dezembro de 2016) o vice-prefeito, após sessão solene extraordinária na Câmara de Vereadores de São Francisco do Maranhão.

Decretada prisão preventiva de acusado de matar a filha de Sarney Neto

15/11/2016 09:20:53

A juíza Andrea Maia, da Central de Inquéritos, aprovou na tarde de hoje (14), a prisão preventiva do [empresário Lucas Porto, cunhado da vítima](#) e suspeito do assassinato da publicitária Mariana Costa, filha do ex-deputado estadual Sarney Neto e sobrinha do ex-senador José Sarney.

Durante a audiência de custódia, a defesa do acusado ainda tentou o relaxamento da prisão em flagrante, sob a alegação de que não foram anexadas nos autos as imagens do circuito de TV do condomínio onde a vítima morava.

Apesar da alegação do advogado de defesa, a magistrada manteve a prisão, sob o argumento de que o próprio suspeito confirmou ter estado no local do crime. "O autuado em seu interrogatório na Delegacia de Polícia confirmou que estivera no apartamento, local onde ocorreu o crime e lá permaneceu por cerca de 30 minutos", destacou.

Para a juíza, a relação de confiança entre vítima e suspeito e a possibilidade de que ele, sendo parente de testemunhas, possa intimidá-las e atrapalhar a instrução processual, também reforçam a necessidade da manutenção da prisão.

Entenda o caso das gravações

As gravações apontam que Lucas passou cerca de 40 minutos no local do crime, e depois saiu de lá correndo.

O circuito de TV do condomínio mostra Lucas Leite Ribeiro Porto, que é casado com a irmã da vítima, correndo nas escadas do edifício e Lawrence Melo, delegado-geral da Polícia Civil do Maranhão, explica com detalhes o que foi observado nas imagens. em entrevista.

"Aparece o senhor Lucas chegando ao local, apertando o 9º andar no elevador, se dirigindo para o apartamento da vítima e meia hora, 40 minutos, depois ele sai desse apartamento correndo, bastante nervoso, suado, com o rosto mesmo transtornado, a roupa bagunçada e, ao invés de usar o elevador, desce correndo pelas escadas", completou.

Por fim, o delegado lembrou das atitudes suspeitas do cunhado de Mariana após descer do prédio. "Num segundo momento, para, lá no térreo, e passa a mão no rosto, passa a mão na cabeça, balança a cabeça de

forma negativa, como demonstrando aí que havia participado de algum evento que teria mexido muito emocionalmente com o suspeito", detalhou.

O caso está sendo investigado pela Superintendência Estadual de Investigações de Homicídios e Proteção a Pessoas (SHPP).

O post [Decretada prisão preventiva de acusado de matar a filha de Sarney Neto](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

Acusado de matar sobrinha-neta de Sarney tem prisão preventiva determinada

15/11/2016 16:05:14

O suspeito de assassinar a sobrinha-neta do ex-presidente e ex-senador José Sarney (PMDB-AP), Mariana Costa, teve a prisão preventiva decretada pela juíza Andrea Maia. De acordo com Andrea, o fato de o acusado, o empresário Lucas Porto, ter laços de parentesco com a vítima e proximidade com testemunhas "representa risco concreto de intimidá-las".

Assim, Porto permanecerá no Centro de Triagem do Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Ele continua negando ter cometido o assassinato e se recusa a fornecer dados, como o destino dado às roupas que usava quando entrou no apartamento da sobrinha-neta de Sarney pela primeira vez, de acordo com o secretário de Segurança Pública do Estado, Jefferson Portela.

Portela afirmou que os Institutos Médico-Legal (IML), o de Criminalística e Medicina Legal (Icrim) e de Genética Forense trabalham na perícia técnica. "O exame de corpo de delito revelou marcas de ações criminosas contra a vítima. O conjunto de elementos periciais indicam que o Lucas Porto figura como o principal suspeito na morte de Mariana Costa", disse o secretário de Segurança Pública do Maranhão.

- Leia também:
- [Sobrinha-neta de Sarney foi encontrada pelas filhas na cama de seu quarto](#)
- [O retrato de Sarney na sala...](#)
- [Assassinato de jornalista pode se tornar crime hediondo](#)

Inquérito

De acordo com as investigações apresentadas pelo delegado-geral da Polícia Civil do Estado, Lawrence Melo, Mariana chegou ao seu apartamento por volta das 15 horas deste domingo (13/11), acompanhada das duas filhas e de Porto, que é cunhado dela. Porto entrou no imóvel e permaneceu por cerca de 40 minutos.

Depois, ele desceu pelas escadas de forma rápida. Ao sair do prédio, fez uma ligação telefônica de cerca de oito minutos e depois foi embora. O empresário ainda retornou ao edifício depois, usando outra roupa, quando foi abordado pelos delegados, que já estavam de posse das imagens das câmeras de segurança. De acordo com relatos de parentes e amigos, Porto ainda foi ao hospital para onde Mariana foi levada. Ele ainda consolou a família.

Não foi a primeira prisão de Porto. O empresário foi acusado em 2007 de estelionato, porte ilegal de arma e

falsa comunicação de crime. Na época, Porto foi preso em flagrante com uma pistola calibre 765. Ele teria forjado o roubo de automóveis para conseguir ressarcimento do seguro. A polícia não divulgou a possível motivação do crime.

Depois da prisão preventiva

15/11/2016 00:00:00

Lucas Leite Porto, deve ser levado para o presídio do bairro Olho d'Água em São Luís, depois da prisão feita pela polícia civil e a confirmação da preventiva decretada pela justiça. Familiares que não conseguiram relaxar a prisão, tentam transferir o suspeito para o quartel do corpo de bombeiros, que fica em frente ao campus da UFMA em São Luís.

Na audiência de Custódia realizada no fórum do Tribunal de Justiça do Maranhão, foi decretada a prisão preventiva de Lucas Leite Porto, principal suspeito de matar Mariana Costa Pinto, filha do ex-deputado estadual, Sarney Neto.

Está aí a decisão da audiência de Custódia. Leia.

Prefeito de Zé Doca não paga servidores e Justiça bloqueia recursos do FUNDEB

16/11/2016 17:30:26

Prefeito Dr. Alberto

Decisão assinada pela juíza Leoneide Delfina Barros Amorim, titular da 2ª vara da comarca de Zé Doca, determinou o bloqueio de 100% dos recursos depositados nas contas bancárias do município relativos ao FUNDEB. O bloqueio deve durar enquanto houver salários de servidores municipais em atraso, consta da decisão. O município é comandado pelo prefeito Alberto Carvalho Gomes, Dr Alberto, como é conhecido.

Ainda de acordo com a decisão, o secretário de administração municipal deve encaminhar à agência do BB de Zé Doca a folha de pagamento de todos os servidores efetivos vinculados à Secretaria de Educação, os respectivos contracheques e folhas suplementares necessárias, detalhando os valores das mesmas (folhas) para efetivação do pagamento a débito das contas bloqueadas. A multa diária para o não cumprimento da decisão é de R\$ 2 mil além de responsabilização penal por crime de desobediência em desfavor do secretário de Administração.

No prazo máximo de 48 horas após a apresentação das folhas, o gerente da agência bancária (BB) deve proceder ao pagamento dos servidores municipais efetivos em atraso, vinculados à Secretaria de Educação. *"Até que haja pagamento de todos os salários em atraso, o bloqueio de eventuais valores remanescentes será mantido, bem como daqueles posteriormente creditados durante os próximos meses"*, junto à instituição bancária (BB). A multa diária para o não cumprimento das determinações é de R\$ 5 mil. A responsabilização por crime de desobediência também é prevista para o caso de descumprimento. O gerente da instituição bancária deve ainda abster-se de acatar qualquer pagamento que comprometa as quantias bloqueadas, reza a decisão.

Risco de greve - A decisão judicial atende à Ação Civil Pública interposta pelo Ministério Público Estadual com pedido de tutela de urgência em face do Município de Zé Doca em razão do não pagamento dos servidores integrantes da educação municipal referente ao mês de setembro de 2016 e que deveria ter sido efetuado até o dia 5 de outubro do corrente.

Segundo o MPE, o atraso salarial teria atingido 545 servidores efetivos provocando inúmeros prejuízos financeiros aos profissionais violando a dignidade humana e facilitando a realização de greve e de abandono dos postos de trabalho.

Em manifestação, o Município alegou que os salários atrasados relativos ao mês de setembro teriam sido pagos

no dia 27 de outubro, pagamento esse constatado pelo MPE, que também verificou atraso no pagamento do mês de outubro.

Novo atraso salarial - Citando informações do Ministério Público em manifestações, a magistrada afirma que o Município comprovou o pagamento dos servidores referente ao mês de setembro, mas incorreu em novo atraso salarial. A juíza ressalta ainda ser o referido atraso de amplo conhecimento na localidade.

Para a magistrada, no que concerne ao perigo da demora na prestação jurisdicional, diversos servidores do Município, desde o mês de outubro de 2016, não vêm recebendo salários na data de pagamento prevista, ou seja, até o dia 5 de cada mês.

O post [Prefeito de Zé Doca não paga servidores e Justiça bloqueia recursos do FUNDEB](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

Juíza decreta prisão preventiva de acusado de matar sobrinha de Sarney

14/11/2016 21:02:34

A juíza Andréa F. Maia decretou prisão preventiva de Lucas Leite Ribeiro Porto, acusado de assassinar a cunhada Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, sobrinha do ex-presidente José Sarney.

Lucas compareceu à audiência de custódia acompanhado de agentes penitenciários, conforme mostra a imagem acima. Ele tentou na audiência juntamente com o advogado de defesa se explicar para tentar o relaxamento da prisão, mas não foi convincente.

RECURSOS DA SAÚDE - Trama para sabotar futura administração de Fábio Gentil é abortada pela Justiça

14/11/2016 00:00:00

Justiça barrou manobra do grupo de Humberto Coutinho junto com Comissão Bipartite e Secretaria de Estado da Saúde para atrapalhar futura administração em Caxias

O plano traçado pelo grupo do deputado Humberto Coutinho para sabotar a futura administração de Fábio Gentil em Caxias, cujo objetivo era conseguir a mudança da gestão dos recursos da saúde do município, felizmente, não foi muito longe.

Decisão do juiz Sidarta Gautama Farias Maranhão, titular da 1ª Vara da Comarca de Caxias, numa Ação Civil Pública proposta pela Subseção da OAB em Caxias, tornou nulo todos os efeitos das resoluções 104 e 114 do Comitê Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado da Saúde, que alteravam a mudança da gestão dos recursos destinados à Casa de Saúde e Maternidade de Caxias. **"Do exposto, entendo pela satisfação dos requisitos para a antecipação dos efeitos da tutela de urgência (art. 300, CPC), motivo pelo qual determino a imediata suspensão dos efeitos das resoluções 104 e 114 editadas pelo Comitê Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado da Saúde"**, diz trecho do despacho do magistrado que estendeu seu entendimento para outros atos similares que possam vir a acontecer, quanto a mudança na gestão dos recursos da saúde do município de Caxias, e que qualquer alteração só aconteça na próxima administração: **"... e de outras que tenham o mesmo objetivo de alterar a gestão de recursos do Ministério da Saúde da seara Municipal para a Estadual, até que sobrevenha a assunção da nova gestão municipal eleita em outubro de 2016, de modo a evitar desequilíbrio no orçamento da saúde do Município de Caxias"**.

A subseção da OAB-Caxias alegou na Ação que o remanejamento para a percepção dos recursos diretamente pelo Estado do Maranhão se deu logo após o resultado das eleições de 2016, em que o atual gestor municipal não conseguiu se reeleger, e que a Casa de Saúde e Maternidade de Caxias é de propriedade de parentes do prefeito, motivando o questionamento jurídico da necessidade do ato administrativo de mudança da gestão dos recursos.

A OAB argumentou ainda que, no âmbito dos processos administrativos que ensejaram a edição das respectivas resoluções do CIB, **"inexiste a indicação de motivo concreto que justifique a alteração da Gestão Municipal para a Estadual de recursos provenientes do Ministério da Saúde, repassados a fundos específicos"**.

Outro argumento fortíssimo usado pela seccional da OAB foi quanto ao indício de montagem do procedimento administrativo **"... pelo fato da requisição oriunda da Casa de Saúde e Maternidade de Caxias ter sido autorizada antes mesmo de seu protocolo na Secretaria Municipal de Saúde, indicando que o pedido formalizado pela primeira ocorrência em 05 de outubro de 2016, enquanto o documento subscrito pelo secretário Municipal de Saúde data de 28 de setembro"**.

O total desconhecimento do Conselho Municipal de Saúde, sobre a mudança na gestão de recursos da saúde do

município de Caxias, caracteriza nulo todo o ato. **"A ausência de documentos que apontem pela deliberação, ou ao menos a mínima ciência do Conselho Municipal de Saúde, sobre a alteração na gestão dos recursos do SUS já são o bastante para indicar que o ato administrativo é inválido, sendo isto corroborado pela ausência da exposição fático-concreto dos motivos que redundaram na edição das resoluções 104 e 114 - CIB"**, diz outro trecho da sentença.

Com essa decisão da Justiça em Caxias, cai por terra toda a trama arquitetada pelo grupo do deputado Humberto Coutinho, que consistia na completa mudança da rede de saúde do município para o controle do governo do Estado, onde os cargos e a administração dos recursos da saúde seriam todos feitos pelo grupo derrotado nas últimas eleições.

A tentativa de fazer política com a saúde do povo de Caxias dá uma dimensão de quanto são cruéis e vingativos aqueles que o povo reprovou nas urnas.

Perderam as eleições, mas não querem perder o poder.

Como são mesquinhos...

Juíza mantém prisão de acusado da morte de sobrinha de Sarney

15/11/2016 05:00:00

A juíza Andrea Maia decidiu manter a prisão preventiva do empresário Lucas Porto, suspeito de assassinar a publicitária Mariana Costa, em São Luís; a magistrada alegou que o fato de o acusado ter laços de parentesco com familiares da vítima e proximidades com testemunhas, "representa risco concreto de intimidá-las" e, em liberdade, continuar destruindo provas; Mariana Costa, que é sobrinha-neta do ex-senador e ex-presidente da República, Jose Sarney, foi encontrada nesta segunda-feira (14), pelas filhas de 11

Por AQUILES EMIR/Maranhão Hoje - Ao decidir manter a prisão preventiva do empresário Lucas Porto, suspeito de assassinar a publicitária Mariana Costa (foto), 33 anos, a juíza Andrea Maia, da Central de Inquéritos, alegou, dentre outros fatores para sua decisão, o fato de o acusado ter laços de parentesco para com familiares da vítima e proximidades como testemunhas, "por isso entendo que representa risco concreto de intimidá-las".

A magistrada disse ainda que, em liberdade, Lucas pode continuar destruindo provas, assim como já fez desde que foi apontado como provável autor do crime.

A defesa do acusado tentou desqualificar o pedido de preventiva alegando que a polícia não juntou as imagens colhidas no edifício em que a vítima residia, no bairro do Turu, e onde Lucas Porto teria entrado duas vezes, antes e depois da morte de Mariana (ela já teria sido conduzida sem vida para o Hospital São Domingos). Para a magistrada a ausência das imagens é uma "mera irregularidade", que não justifica a concessão da liberdade.

Sobre a possibilidade de o suspeito destruir provas que possam levar a polícia a concluir que ele é realmente o autor do crime, a juíza destaca em seu despacho que Lucas Porto apagou todas as ligações do seu celular, impediu a cessão de imagens do prédio em que reside e de onde é síndico, deu sumiço à roupa que usava quando esteve pela primeira vez na casa de Mariana e vem criando dificuldades para os investigadores.

"O autuado em seu interrogatório na Delegacia de Polícia confirmou que estivera no apartamento, local onde ocorreu o crime e lá permaneceu por cerca de 30 minutos", destacou. As gravações do condomínio onde residia a vítima mostram que Porto passou de 30 a 40 minutos no local do crime e depois saiu de lá correndo.

Motivação - O secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, diz que a polícia não tem a menor dúvida quanto à autoria do crime, e informou que neste momento as investigações são para descobrir as motivações. As cenas antes e depois do crime intrigam os policiais, já que Lucas estivera com a vítima num evento pela manhã de domingo, juntamente com a esposa (irmã de Mariana), a sogra e os filhos dele e da assassinada. A facilidade com que

adentrou ao apartamento também mostra que ele era pessoa de confiança. O que a polícia quer descobrir, mas Lucas se recusa a cooperar com as respostas, é o que ocorreu dentro do apartamento, se Mariana foi surpreendida enquanto dormia, se teve uma luta corporal com seu assassino, se os dois tiveram alguma discussão (e por qual motivo). Por enquanto nenhuma hipótese está descartada: violência sexual, latrocínio, desentendimento familiar ou mesmo vingança. Em 2007, Lucas Porto foi preso após denúncias de que estaria fraudando roubos de veículos de sua propriedade para receber o seguro e continuar com os carros em seu poder. A sua esposa, Carol, que usava um desses carros, sem saber a trama, chegou a ser conduzida a uma delegacia de polícia para prestar depoimento. e 9 anos, morta com sinais de asfixia em seu apartamento.

Justiça barra intervenção do Estado na Saúde da Caxias

15/11/2016 09:48:02

Da coluna Estado Maior

O juiz Sidarta Gautama, da 1ª da Vara da Fazenda Pública de Caxias, deu no início do mês uma decisão que, na prática, impede uma intervenção que o Estado pretendia levar a cabo na Saúde do município.

Em despacho do dia 4 de novembro, o magistrado suspendeu os efeitos de duas resoluções da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) que haviam, entre outras coisas, repassado ao controle do Governo do Maranhão a gestão da Maternidade Carmosina Coutinho, bem como dos recursos do Ministério da Saúde encaminhados mensalmente à unidade de saúde.

Ocorre que a intervenção foi vista como revanchismo político, porque foi sugerida pelo próprio prefeito Léo Coutinho (PSB), mas apenas depois da eleição de outubro, quando ele foi derrotado pelo vereador Fábio Gentil (PRB).

- Não há indicação do fundamento fático e tampouco jurídico que alicerce a conclusão do Comitê Intergestores Bipartite para editar as resoluções -, argumentou Gautama, que, com seu despacho, impediu que o Município de Caxias abrisse mão de R\$ 851 mil mensais e mais de R\$ 10 milhões anuais se a intervenção fosse concretizada.

Agora, com a decisão da Justiça, Gentil tem a garantia de que qualquer mudança desse porte só voltará a ser discutida após a sua posse como novo prefeito da cidade, a partir de janeiro.

Juíza homologa prisão preventiva de Lucas Porto, acusado de assassinar Mariana Costa

14/11/2016 00:00:00

A prisão preventiva do empresário Lucas Porto, suspeito do assassinato da publicitária Mariana Costa, filha do ex-deputado Sarney Costa, foi homologada na tarde desta segunda-feira (14). A decisão foi da juíza Andrea Maia, da Central de Inquéritos.

Os advogados do acusado tentaram o relaxamento da prisão em flagrante, durante a audiência de custódia, alegando que as imagens do circuito de TV do condomínio não foram anexadas aos autos.

As gravações mostram que Lucas Porto passou de 30 a 40 minutos no local do crime e depois saiu de lá correndo, falando ao telefone, desesperado, na parte externa.

A magistrada manteve a prisão, mesmo com essa alegação da defesa, sob o argumento de que o próprio suspeito confirmou ter estado no local do crime.

"O autuado em seu interrogatório na Delegacia de Polícia confirmou que estivera no apartamento, local onde ocorreu o crime e lá permaneceu por cerca de 30 minutos", destacou a juíza na decisão.

Ela acrescenta: "O fato de ter sido encontrada sem roupa, ao meu ver, demonstra que fora pega desprevenida, sendo uma circunstância que dificulta ainda mais sua chance de resistir".

Para ela, a relação de confiança entre vítima e suspeito e a possibilidade de que ele, sendo parente de testemunhas, possa intimidá-las e atrapalhar a instrução processual também reforçam a necessidade da manutenção da prisão.

"Pelo fato de o autuado ser parente da vítima e mesmo das testemunhas, entendo que representa risco concreto de que possa intimidá-las e até mesmo destruir provas, circunstância que no meu entender também demonstram que a prisão se faz necessária, pelo menos neste momento processual", ressalta a magistrada.

E decide: "Converto a prisão em flagrante do autuado Lucas Leite Ribeiro Porto em prisão preventiva como garantia da ordem pública e pela conveniência da instrução processual".

A juíza determinou que o autuado fosse encaminhado para novo Exame de Corpo Delito porque o mesmo disse que sofreu maus tratos ao dar entrada no Centro de Triagem.

Confira a íntegra da decisão da juíza.

Justiça homologa prisão preventiva de suposto assassino de sobrinha-neta de Sarney

14/11/2016 20:54:42

[Jornal Pequeno](#) - A juíza Andrea Maia, responsável pela Central de Inquéritos, homologou, nesta segunda-feira (14), a prisão preventiva de Lucas Leite Ribeiro Porto, acusado de ter assassinado, por asfixia, sua cunhada, a publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, de 33 anos, sobrinha-neta do ex-presidente da República e ex-senador José Sarney.

A defesa do acusado tentou, durante a audiência de custódia, relaxar a prisão, com a alegação de que não constam nos autos as imagens do circuito de TV onde a vítima morava.

As gravações mostram que o único adulto a estar no local do crime foi o acusado, onde permaneceu por cerca de 40 minutos. Após o suposto crime, Lucas Porto utilizou as escadas para se evadir do local.

A magistrada manteve a prisão, sob o argumento de que o acusado confirmou ter estado no local do crime. Segundo a juíza, a relação de proximidade entre Lucas e Mariana e a possibilidade de que, sendo parente da família da vítima, podendo desta forma agir para intimidá-las e atrapalhar as investigações, reforçam a necessidade da manutenção da prisão.

Lucas Porto é apontado pela polícia como o principal suspeito pelo crime, e está sendo investigado porque aparece duas vezes em imagens do sistema de câmeras do condomínio onde a vítima morava, no Turu. Em uma das ocasiões ele é visto descendo as escadas.

Imagens das câmeras de segurança mostram que Lucas Porto esteve duas vezes no prédio. Na primeira vez, deixou as filhas de Mariana. Na segunda, subiu, passou cerca de 40 minutos no apartamento dela e saiu de lá apressadamente, não pelo elevador, mas pelas escadas do prédio.

"Lucas Porto é a única pessoa, o único adulto, que está presente no apartamento da vítima entre as 15h e as 16h. Esse horário foi apontado na necropsia como sendo o horário em que a vítima foi assassinada", declarou o delegado-geral da Polícia Civil do Maranhão, Lawrence Melo.

Aparece o senhor Lucas chegando ao local, apertando o 9º andar no elevador, se dirigindo para o apartamento da vítima e meia hora, 40 minutos, depois ele sai desse apartamento correndo, bastante nervoso, suado, com o rosto mesmo transtornado, a roupa bagunçada e, ao invés de usar o elevador, desce correndo pelas escadas", completou.

O post [Justiça homologa prisão preventiva de suposto assassino de sobrinha-neta de Sarney](#) apareceu primeiro em [John Cutrim](#).

Polícia aguarda resultados da perícia técnica sobre homicídio da sobrinha de Sarney em São Luís

15/11/2016 00:00:00

A Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP) realizou, na manhã desta segunda-feira (14), por volta das 11h, coletiva de imprensa sobre as investigações relacionadas à morte da publicitária Mariana Costa, 33 anos. As investigações apontam Lucas Leite Ribeiro Porto, cunhado de Mariana, como principal suspeito pelo crime de homicídio.

As imagens do circuito interno de segurança do prédio onde Mariana estava mostram que a única pessoa que visitou o apartamento no horário das 15 às 16h foi Lucas. Ele entrou no apartamento e permaneceu por cerca de 40 minutos, depois ele desceu pelas escadas de forma rápida. Ao sair do prédio, ele realizou uma ligação de cerca de oito minutos e depois foi embora. Lucas ainda retornou ao prédio depois, usando outra roupa, quando foi abordado pelos delegados, que já estavam de posse das imagens das câmeras de segurança.

Durante a coletiva, o secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, explicou que tanto o Instituto Médico Legal (IML), quanto o Instituto de Criminalística e Medicina Legal (Icrim) e Instituto de Genética Forense estão trabalhando na perícia técnica. "O exame de corpo de delito revelou marcas de ações criminosas contra a vítima. O conjunto de elementos periciais indicam que o Lucas Porto figura como o principal suspeito na morte de Mariana Costa", disse o secretário.

Jefferson Portela explicou que foi pedido à Justiça a prisão temporária de Lucas e que o pedido foi atendido e cumprido. Para a perícia técnica realizada pelo Instituto de Genética Forense foi coletado material orgânico nas unhas e saliva da vítima, que permitirão que sejam realizados exames sobre o envolvimento de Lucas com o crime.

O delegado-geral de Polícia Civil, Lawrence Melo, repassou que as provas materiais colhidas até agora, e que estão em processo de consolidação, apontam Lucas como principal suspeito da morte de Mariana Costa. "A vítima foi encontrada pela sua prima, com o travesseiro sobre o rosto. A necropsia e o laudo pericial demonstram que a vítima sofreu esmagadura e sufocação, ocasionando sua morte. Foram realizados todos os exames periciais, tanto na vítima como no suspeito, para que se possa ajudar na identificação do autor do homicídio. Foram constatadas marcas e lesões, nos braços, peito e pescoço de Lucas Porto", disse.

Durante a coletiva, o delegado Lúcio Reis explicou que os resultados dos exames periciais podem variar em até 15 dias para que sejam divulgados.

Além do secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, e do delegado-geral Lawrence Mello; também estiveram presentes na coletiva o delegado Leonardo Diniz, da Superintendência de Homicídio e Proteção à Pessoa (SHPP); o delegado Miguel Alves, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC); e o delegado Lúcio Reis, chefe do Departamento de Homicídios da Capital.

Deu no Jornal O Estado: Intervenção vetada na Saúde de Caxias

15/11/2016 00:00:00

Intervenção vetada - O juiz Sidarta Gautama, da 1ª da Vara da Fazenda Pública de Caxias, deu no início do mês uma decisão que, na prática, impede uma intervenção que o Estado pretendia levar a cabo na Saúde do município.

Em despacho do dia 4 de novembro, o magistrado suspendeu os efeitos de duas resoluções da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) que haviam, entre outras coisas, repassado ao controle do Governo do Maranhão a gestão da Maternidade Carmosina Coutinho, bem como dos recursos do Ministério da Saúde encaminhados mensalmente à unidade de saúde.

Ocorre que a intervenção foi vista como revanchismo político, porque foi sugerida pelo próprio prefeito Léo Coutinho (PSB), mas apenas depois da eleição de outubro, quando ele foi derrotado pelo vereador Fábio Gentil (PRB).

- Não há indicação do fundamento fático e tampouco jurídico que alicerce a conclusão do Comitê Intergestores Bipartite para editar as resoluções -, argumentou Gautama, que, com seu despacho, impediu que o Município de Caxias abrisse mão de R\$ 851 mil mensais e mais de R\$ 10 milhões anuais se a intervenção fosse concretizada.

Agora, com a decisão da Justiça, Gentil tem a garantia de que qualquer mudança desse porte só voltará a ser discutida após a sua posse como novo prefeito da cidade, a partir de janeiro.

(Coluna Estado Maior do Jornal O Estado)

Advogados dizem que suposto assassino de sobrinha-neta de Sarney foi torturado, mas juíza não concede soltura

14/11/2016 20:58:49

Os advogados de Lucas Porto, suposto assassino da cunhada Mariana Costa Araujo Pinto, sobrinha-neta do ex-presidente José Sarney, pediram hoje o relaxamento da prisão preventiva dele por falta de provas concretas.

Abaixo o momento em que Lucas Porto é levado pela Polícia:

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

A juíza não acatou o pedido. veja abaixo a argumentação da magistrada:

Data: 14/11/2016 Início: 16h:20min Local: Central de Inquéritos Processo: 20540-57.2016.8.10.0001 (252512016) Juiz (a): Andréa F. Maia Promotor (a) de Justiça: Norimar Gomes Nascimento Campos Conduzido (a): Lucas Leite Ribeiro Porto Tipo Penal: Art. 121, Código Penal Advogado/Defensor: Jonilton Santos Lemos Junior OAB/MA 6070 e Diego Menezes Miranda, OAB/MA 10464

PREGÃO:

Registrada a presença das partes acima indicadas. HOMOLOGAÇÃO DO FLAGRANTE: realizada por este juízo às fls. OITIVA DO CONDUZIDO: Após atendimento prévio e reservado com o Advogado, o conduzido, sem o uso de algemas, foi entrevistado por este juízo, por meio de sistema de gravação audiovisual, cuja mídia deverá ser arquivada na Central de Inquéritos, em conformidade com o art. 8º, da Resolução nº. 213/2015, do Conselho Nacional de Justiça, tendo sido oportunizado ao Ministério Público e a Defesa Técnica a formulação de perguntas.

MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

Considerando presentes os pressupostos e fundamentos para a prisão preventiva (garantia da ordem pública e por conveniência da instrução criminal), requer o Ministério Público a conversão da prisão em flagrante de Lucas Leite Ribeiro Porto em preventiva, nos termos do art. 312, do CPP. Por fim, requer este Órgão Ministerial que o autuado seja submetido a novo exame de Corpo de Delito, porquanto o autuado declarou haver sido agredido fisicamente na Central de Triagem de Pedrinhas, fato ocorrido após a primeira perícia realizada, conforme fundamentação oral registrada em áudio. MANIFESTAÇÃO DA DEFESA: Por meio de sistema de gravação em áudio, cuja mídia deverá ser arquivada na Central de Inquéritos. Primeiramente, requereu a juntada de documentos pessoais do autuado, bem como certidão de antecedentes criminais.

Requer, ainda, o relaxamento da prisão em flagrante, uma vez que todo o auto de prisão em flagrante se baseou em gravações de câmeras de segurança, as quais não foram juntadas no presente autos. Se não for esse o entendimento deste Juízo, requer subsidiariamente, a concessão da liberdade provisória do autuado com aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, inclusive o monitoramento eletrônico, diante da ausência dos requisitos autorizadores do decreto preventivo.

DECISÃO JUDICIAL:

Em que pese a alegação do advogado do autuado no sentido de que a ausência de juntada da mídia enseja o relaxamento do flagrante, tenho que tal alegação não merece prosperar. Com efeito este Juízo já homologou o flagrante, conforme decisão que se encontra anexada aos autos e o fez baseado nos depoimentos das testemunhas que se encontram nos autos e que se revestem de fé pública. Observe-se, ainda que a eventual ausência da mídia neste momento processual se trata de mera irregularidade, não tendo o condão de ensejar o relaxamento do flagrante.

Demais disso a prisão do autuado ocorreu logo após cometimento do delito, amoldando-se aquela hipótese prevista no art. 302, II, do CPP. Por fim, o autuado em seu interrogatório na Delegacia de Polícia confirmou que estivera no apartamento, local onde ocorreu o crime e lá permaneceu por cerca de 30 minutos, sendo que a suposta gravação apenas corrobora esta afirmação. Razão pela qual ratifico a homologação do flagrante. Analisando os presentes autos, tenho que restou comprovada a materialidade do delito, (fl.20) e que há indícios de autoria em relação ao conduzido, o que se encontra consubstanciado pelos depoimentos prestados pelas testemunhas, (fls. 05/11).

Quanto à presença de algum daqueles requisitos que ensejam a decretação da preventiva, observo a presença dos requisitos previstos no art. 312 do CPP, em especial, garantia a Ordem da Pública e conveniência da instrução criminal. Com efeito, o crime causou grande comoção na cidade, como é cediço e embora tal circunstância, por si só, não seja apta a ensejar o decreto da prisão preventiva, como reiteradamente vem decidindo os Tribunais Superiores, no presente caso tenho que o modus operandi justifica, pelo menos neste momento, tal custódia. Depreende-se que a vítima fora morta por asfixia em sua própria residência, sendo o crime atribuído à pessoa de sua confiança e sem que esta pudesse oferecer resistência, fato que demonstra a periculosidade concreta do autuado.

Ressalte-se, ainda que o fato de ter sido encontrada sem roupa, ao meu ver, demonstra que fora pega desprevenida, sendo uma circunstância que dificultou ainda mais sua chance de resistir. Demais disso, pelo fato do autuado ser parente da vítima e mesmo das testemunhas, entendo que representa risco concreto de que possa intimidá-las e até mesmo destruir provas, circunstância que no meu entender também demonstram que a prisão também se faz necessária pela menos neste momento processual. Frise-se ainda que consta dos autos que o autuado apagou dados de seu celular, como localização e histórico de chamadas, além de não ter fornecido a senha do sistema de gravação de seu condomínio.

Zé Doca - Justiça determina bloqueio de recursos do município relativos ao FUNDEB

16/11/2016 13:41:04

y_content_top">

Bloqueio deve durar enquanto houver salários de servidores municipais em atraso

Decisão assinada pela juíza Leoneide Delfina Barros Amorim, titular da 2ª vara da comarca de Zé Doca, determinou o bloqueio de 100% (cem por cento) dos recursos depositados nas contas bancárias do município relativos ao FUNDEB. O bloqueio deve durar enquanto houver salários de servidores municipais em atraso, consta da decisão. Ainda de acordo com a decisão, o secretário de administração municipal deve encaminhar à agência do BB de Zé Doca a folha de pagamento de todos os servidores efetivos vinculados à Secretaria de Educação, os respectivos contracheques e folhas suplementares necessárias, detalhando os valores das mesmas (folhas) para efetivação do pagamento a débito das contas bloqueadas. A multa diária para o não cumprimento da decisão é de R\$ 2 mil (dois mil reais), além de responsabilização penal por crime de desobediência em desfavor do secretário de Administração.

No prazo máximo de 48 horas após a apresentação das folhas, o gerente da agência bancária (BB) deve proceder ao pagamento dos servidores municipais efetivos em atraso, vinculados à Secretaria de Educação. "Até que haja pagamento de todos os salários em atraso, o bloqueio de eventuais valores remanescentes será mantido, bem como daqueles posteriormente creditados durante os próximos meses", junto à instituição bancária (BB). A multa diária para o não cumprimento das determinações é de R\$ 5 mi (cinco mil reais). A responsabilização por crime de desobediência também é prevista para o caso de descumprimento. O gerente da instituição bancária deve ainda abster-se de acatar qualquer pagamento que comprometa as quantias bloqueadas, reza a decisão.

Risco de greve - A decisão judicial atende à Ação Civil Pública interposta pelo Ministério Público Estadual com pedido de tutela de urgência em face do Município de Zé Doca em razão do não pagamento dos servidores integrantes da educação municipal referente ao mês de setembro de 2016, e que deveria ter sido efetuado até o dia 05 de outubro do corrente. Segundo o MPE, o atraso salarial teria atingido 545 (quinhentos e quarenta e cinco) servidores efetivos de quatro categorias: apoio (vigias e auxiliares de serviços gerais), professores de ensino fundamental com carga horária de 40h e professores de educação básica com carga horária de 20h e 40h. O MPE destaca ainda os inúmeros prejuízos causados aos servidores municipais em decorrência do atraso salarial, uma vez que possuem caráter alimentar, bem como as dificuldades financeiras e privações que importam na violação à dignidade humana, e ressalta o risco iminente de greve e de abandono de postos de trabalho pelos citados servidores.

Em manifestação, o Município alegou que os salários atrasados relativos ao mês de setembro teriam sido pagos no dia 27 de outubro, pagamento esse constatado pelo MPE, que também verificou atraso no pagamento do mês de outubro.

Novo atraso salarial – Citando informações do Ministério Público em manifestações, a magistrada afirma que o Município comprovou o pagamento dos servidores referente ao mês de setembro, mas incorreu em novo atraso salarial. A juíza ressalta ainda ser o referido atraso de amplo conhecimento na localidade.

Para a magistrada, no que concerne ao perigo da demora na prestação jurisdicional, diversos servidores do Município, desde o mês de outubro de 2016, não vêm recebendo salários na data de pagamento prevista, qual seja, até o dia 05 de cada mês, data estipulada pelo art.111 da Lei Orgânica Municipal.

Sobrevivência – Destacando a não informação nos autos que os salários do mês de outubro tenham sido pagos, o que ameaça a sobrevivência desses servidores, de suas famílias e outras pessoas que deles dependam economicamente, Leoneide Amorim observa que "as verbas constitucionais estão sendo repassadas regularmente ao Município, embora com decréscimo em seu montante, o que revela a inexistência de motivos plausíveis que pudessem ensejar ou justificar o atraso ou o não pagamento integral dos servidores".

Na visão da juíza, os servidores não devem ser privados do mínimo essencial para garantir a sustentação deles mesmos e das respectivas famílias, "demandando do ente público, face o público e notório quadro de crise financeira que assola a nação, pelo menos o pagamento parcial da verba salarial, em sendo evidenciada a real incapacidade financeira do erário municipal em honrar a integralidade dos vencimentos em atraso dos servidores".

Lucas Porto se diz agredido em Pedrinhas e juíza determina corpo de delito?

15/11/2016 14:30:09

Alegação do acusado de matar a publicitária Mariana Menezes foi corroborada pelo Ministério Público, que também comunicou suposta violência policial e pediu o novo exame

Lucas Porto aguardando a audiência de custódia, já com a cabeça raspada e com roupa de presidiário

A juíza da Central de Inquéritos Andrea Maia determinou, em audiência de custódia nesta segunda-feira, 14, que o empresário Lucas Ribeiro Porto seja submetido a novo exame de corpo de delito.

A magistrada atendeu a requerimento do Ministério público, cujo representante na audiência, Norimar Gomes Nascimento Campos, alegou ter ouvido do acusado relatos de agressão na Central de Triagem, em Pedrinhas.

- Por fim, requer este Órgão Ministerial que o autuado seja submetido a novo exame de Corpo de Delito, porquanto o autuado declarou haver sido agredido fisicamente na Central de Triagem de Pedrinhas, fato ocorrido após a primeira perícia realizada, conforme fundamentação oral registrada em áudio - diz o requerimento do Ministério Público.

Lucas Porto foi preso na manhã de ontem, como principal suspeito de ter matado a publicitária Mariana Costa, crime ocorrido no último domingo, 13.

O empresário nega o crime.

O acusado foi transferido ainda ontem para Pedrinhas, onde teve a cabeça raspada.

Diante do relato do preso e do pedido do Ministério Público, a juíza determinou o novo exame de Corpo de Delito.

- Defiro, ainda, o requerimento ministerial, a fim de encaminhar o autuado para realização de novo Exame de Corpo Delito, diante da afirmação do autuado Lucas Leite Ribeiro Porto de maus tratos quando da sua entrada no Centro de Triagem nesta data - decidiu a juíza, que decretou também a prisão preventiva do acusado.

Lucas Porto deve continuar preso durante toda a duração do inquérito...

Justiça determina bloqueio de recursos de Zé Doca relativos ao Fundeb

16/11/2016 14:05:26

Decisão assinada pela juíza Leoneide Delfina Barros Amorim, titular da 2ª vara da comarca de Zé Doca, determinou o bloqueio de 100% (cem por cento) dos recursos depositados nas contas bancárias do município relativos ao Fundeb. O bloqueio deve durar enquanto houver salários de servidores municipais em atraso, consta da decisão.

Ainda de acordo com a decisão, o secretário de administração municipal deve encaminhar à agência do BB de Zé Doca a folha de pagamento de todos os servidores efetivos vinculados à Secretaria de Educação, os respectivos contracheques e folhas suplementares necessárias, detalhando os valores das mesmas (folhas) para efetivação do pagamento a débito das contas bloqueadas. A multa diária para o não cumprimento da decisão é de R\$ 2 mil (dois mil reais), além de responsabilização penal por crime de desobediência em desfavor do secretário de Administração.

No prazo máximo de 48 horas após a apresentação das folhas, o gerente da agência bancária (BB) deve proceder ao pagamento dos servidores municipais efetivos em atraso, vinculados à Secretaria de Educação. "Até que haja pagamento de todos os salários em atraso, o bloqueio de eventuais valores remanescentes será mantido, bem como daqueles posteriormente creditados durante os próximos meses", junto à instituição bancária (BB).

A multa diária para o não cumprimento das determinações é de R\$ 5 mil (cinco mil reais). A responsabilização por crime de desobediência também é prevista para o caso de descumprimento. O gerente da instituição bancária deve ainda abster-se de acatar qualquer pagamento que comprometa as quantias bloqueadas, reza a decisão.

Risco de greve - A decisão judicial atende à Ação Civil Pública interposta pelo Ministério Público Estadual com pedido de tutela de urgência em face do Município de Zé Doca em razão do não pagamento dos servidores integrantes da educação municipal referente ao mês de setembro de 2016, e que deveria ter sido efetuado até o dia 05 de outubro do corrente.

Segundo o MPE, o atraso salarial teria atingido 545 (quinhentos e quarenta e cinco) servidores efetivos de quatro categorias: apoio (vigias e auxiliares de serviços gerais), professores de ensino fundamental com carga horária de 40h e professores de educação básica com carga horária de 20h e 40h.

O MPE destaca ainda os inúmeros prejuízos causados aos servidores municipais em decorrência do atraso salarial, uma vez que possuem caráter alimentar, bem como as dificuldades financeiras e privações que importam na violação à dignidade humana, e ressalta o risco iminente de greve e de abandono de postos de trabalho pelos citados servidores.

Morte da publicitária Mariana Costa repercute na imprensa nacional e imagens das câmeras de segurança são divulgadas

14/11/2016 23:00:00

Do Band.com

Câmeras de segurança registraram Lucas Porto, principal suspeito de ter matado Mariana Costa - sobrinha-neta do ex-presidente da República José Sarney - momentos antes e depois do crime.

Nas imagens, Lucas chega de carro no prédio de Mariana para deixar ela e a filhas no local. O grupo voltava da igreja. Um circuito interno do elevador do prédio registra, ainda, a vítima e suas filhas. Foi o último registro de Mariana com vida.

Outra câmera mostra Lucas indo embora com a sogra. Meia hora depois, ele volta, entra com o carro no prédio, estaciona e pega o elevador até o apartamento de Mariana. Ele aparenta tranquilidade.

Quarenta minutos depois, Lucas é flagrado deixando o local pelas escadas de emergência de forma apressada. A polícia acredita que foi neste momento que houve o assassinato de Mariana Costa. **Assista:**

Álibi

Em São Luís, onde o crime ocorreu, testemunhas disseram que Lucas chegou a voltar à igreja após ter deixado Mariana e as filhas em casa. Seria uma tentativa de Lucas de criar um álibi e não ser incriminado pelo homicídio. Mariana Costa tinha 33 anos, era publicitária, casada e mãe de duas filhas pequenas. O corpo dela foi encontrado em seu apartamento com sinais de asfixia.

Veja detalhes:

Suspeito ficará preso

Lucas Porto teve a prisão preventiva decretada pela juíza Andréa Maia nesta terça-feira. De acordo com a magistrada, o fato de Lucas ter laços de parentesco com familiares da vítima e proximidades com testemunhas "representa risco concreto de intimidá-las". Sendo assim, ele permanecerá no Centro de Triagem do Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

O empresário continua negando ter cometido e vem se recusando a fornecer informações, como o destino dado às roupas que usava quando entrou no apartamento da vítima pela primeira vez.

Jefferson Portela, secretário de Segurança, explicou que tanto o Instituto Médico Legal (IML), o Instituto de Criminalística e Medicina Legal (Icrim) e o Instituto de Genética Forense estão trabalhando na perícia técnica. "O exame de corpo de delito revelou marcas de ações criminosas contra a vítima. O conjunto de elementos periciais indicam que o Lucas Porto figura como o principal suspeito na morte de Mariana Costa", disse o secretário.

Inquérito

De acordo com as investigações apresentadas pelo delegado-geral da Polícia Civil do Maranhão, Lawrence Melo, Mariana chegou ao seu apartamento por volta das 15 horas do domingo acompanhada das duas filhas e do cunhado.

Lucas entrou no apartamento e permaneceu por cerca de 40 minutos. Ao sair do prédio, ele realizou uma ligação de cerca de oito minutos e depois foi embora.

O empresário ainda retornou ao prédio depois, usando outra roupa, quando foi abordado pelos delegados, que já

estavam de posse das imagens das câmeras de segurança. Segundo relatos de familiares e amigos, Lucas Porto foi ao hospital em que Mariana Costa foi levada e chegou a consolar a família.

Investigações do assassinato de Mariana Costa seguem aceleradas:

Em 2007, o empresário foi acusado por estelionato, porte ilegal de arma e falsa comunicação de crime. Na época, Lucas foi preso em flagrante com uma pistola calibre 765. Ele teria forjado o roubo de veículos para conseguir ressarcimento do seguro.

Decretada prisão preventiva de Lucas Porto

14/11/2016 21:00:06

A Justiça decretou na tarde desta segunda-feira (14), a prisão preventiva do empresário Lucas Porto.

Ele está preso no Complexo de Pedrinhas, e é o principal suspeito de assassinar a publicitária Mariana Costa, de 33 anos, encontrada morta neste domingo (13), no apartamento em que morava no Turu. Mariana é filha do ex-deputado estadual Sarney Neto e sobrinha-neta do ex-presidente do Brasil, José Sarney.

"O autuado em seu interrogatório na Delegacia de Polícia confirmou que estivera no apartamento, local onde ocorreu o crime e lá permaneceu por cerca de 30 minutos", diz a juíza Andrea Maia, da Central de Inquéritos em sua decisão.

Lucas Porto que é casado com a irmã da vítima, foi preso depois que a polícia teve acesso às imagens do circuito de segurança do prédio.

As imagens mostram que o empresário foi a única pessoa a ter acesso ao apartamento da cunhada, entre 15h e 16h, horário em que segundo a polícia, Mariana foi estrangulada e morta por asfixia com o uso de um travesseiro.

Segundo a Polícia, as imagens mostram Lucas Porto descendo as escadas correndo, após sair do apartamento de Mariana. Ao chegar ao térreo, o suspeito aparece nervoso e chega a balançar a cabeça como se estivesse reprovando algo.

O advogado Jonilton Santos Lemos Júnior que defende Lucas Porto nega as acusações. Segundo ele, Lucas nega o crime.

O post [Decretada prisão preventiva de Lucas Porto](#) apareceu primeiro em [Zeca Soares](#).

Maior casamento comunitário do Maranhão é realizado em São Luís

Em projeto da Corregedoria de Justiça, 924 casais sacramentaram união em cerimônia realizada no Centro de Convenções da UFMA

924 casais sacramentaram união através do projeto (Foto: Thiago Bastos / O Estado)

SÃO LUÍS - Foi realizado, neste sábado (12), no Centro de Convenções da UFMA, o maior casamento comunitário do Maranhão. 924 casais se casaram durante a cerimônia. Dentre esses, nove noivas gestantes; cinco casais portadores de necessidades especiais e nove casais com idade entre 16 e 19 anos. Anildes Cruz, corregedora de Justiça, elogiou a iniciativa. “Parabenizo a todos os casais que, neste momento oficializam suas uniões”, comentou.

Um dos momentos mais marcantes da cerimônia foi quando o casal José Raimundo, de 66 anos, e Maria do Rosário, de 60 anos, sacramentaram a união, ao mesmo tempo que Deyvison Nogueira, de 19 anos, e Thays Rodrigues, de 16, também se uniam.

Todos os atos de registro civil necessários à realização dos casamentos foram gratuitos para os noivos, que foram dispensados do pagamento das taxas referentes às despesas cartorárias por meio do projeto “Casamentos Comunitários”, promovido pela Corregedoria Geral da Justiça desde 1999.

Os custos dos processos de habilitação, o registro e as certidões praticados gratuitamente pelos casais são ressarcidos aos cartórios pelo Poder Judiciário, com recursos do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais do Maranhão (FERC), que tem a finalidade de captar recursos financeiros destinados a assegurar a gratuidade dos atos de registro civil praticados pelas serventias extrajudiciais do Maranhão.

O último grande casamento promovido pela Corregedoria aconteceu no dia 23 de outubro de 2015, também na UFMA, com 1.431 casais.

Mais de 900 casais se casam gratuitamente

Casamento comunitário promovido pela Corregedoria Geral de Justiça ocorreu na tarde de sábado, 12, no Centro de Convenções da UFMA, em São Luís

Roberto Ramos Silva coloca aliança no dedo de Liliana Martins (Foto: De Jesus / O ESTADO)

Nos últimos 18 anos, a Justiça oficializou, na capital maranhense, a união de 80 mil casais de forma gratuita. Deste total, 924 - selecionados durante a Ação Global deste ano - tiveram as uniões reconhecidas no casamento comunitário promovido pela Corregedoria Geral de Justiça (CGJ), na tarde de sábado, 12. O ato, considerado o maior do gênero no estado, também foi marcado por homenagens a gestantes e pessoas portadoras de necessidades especiais.

Antes da oficialização, foram sorteados brindes (geladeiras, liquidificadores e ferros de passar roupa) para os casais. Em seguida, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, destacou o papel do Judiciário no cumprimento de medidas para a sociedade. "Por meio deste ato, a Justiça formaliza uma missão importante e direta para as pessoas, ou seja, a promoção de cidadania", afirmou.

A corregedora-geral de Justiça do Maranhão, Anildes Cruz, destacou a importância do casamento. "Este ato formalizado nesta tarde não é um simples sim, mas um começo de uma nova vida para vocês", disse.

Alguns casais chamaram a atenção durante a formalização dos casamentos comunitários. O radialista José Raimundo Nonato, de 66 anos, e a dona de casa Maria do Rosário Almeida, de 60 anos, constituíram o casal mais velho da cerimônia. Eles residem em Paço do Lumiar e, enquanto ele já era divorciado, ela nunca havia dito "sim". "Para mim, é um momento de muita felicidade", disse o radialista. Já a dona de casa, visivelmente emocionada, não escondeu a alegria pelo momento. "Estou muito feliz e nem sei bem o que dizer neste momento", disse.

Já os estudantes Deyvison Nogueira dos Anjos, de 19 anos, e Thays Rodrigues da Silva, de 16 anos, eram o casal mais novo. "Decidimos nos casar por vontade própria e estamos muito certos de que isso é o melhor para as nossas vidas", disse Thays.

A cadeirante e aposentada Liliana Martins Reis e o ajudante de cozinha Roberto Ramos Silva eram o casal com a história mais emblemática. Ele a conheceu há dois anos pela internet e ela nem pensava em se casar tão cedo. "Foi algo tão singelo que somente poderia dar certo mesmo", disse Roberto.

No ano passado, o casamento comunitário promovido pelo Poder Judiciário ocorreu no dia 23 de outubro, também no Centro de Convenções da UFMA, em São Luís, e mobilizou 1.431 casais.

Maior casamento comunitário do ano no MA acontece neste sábado

Maior cerimônia deste tipo no estado, que será realizada no Centro de Convenções da UFMA, reunirá quase mil casais residentes em São Luís

Confirmaram a participação na cerimônia 924 casais (Foto: Biaman Prado)

SÃO LUÍS - Confirmaram a participação na cerimônia 924 casais residentes no termo judiciário de São Luís. Dentre esses, nove noivas gestantes; cinco casais portadores de necessidades especiais e nove casais com idade entre 16 e 19 anos.

Os noivos deverão chegar ao Centro de Convenções da UFMA a partir das 15h e se dirigir ao posto de atendimento montado no local, de acordo com o cartório onde deu entrada nos documentos da inscrição para receber a Certidão de Casamento e aguardar o momento de o juiz realizar a celebração do casamento, que será feito individualmente, para cada casal.

Os casais participantes se inscreveram junto aos cartórios da 2ª, 3ª, 4ª, ou 5ª zonas de Registro Civil de São Luís, onde deram entrada no processo de habilitação. A pré-inscrição ocorreu nos meses de maio a junho de 2016, nos postos montados no Fórum Des. Sarney Costa, durante o projeto "Ação Global" e junto às igrejas evangélicas.

Gratuidade

Todos os atos de registro civil necessários à realização dos casamentos foram gratuitos para os noivos, que foram dispensados do pagamento das taxas referentes às despesas cartorárias por meio do projeto "Casamentos Comunitários", promovido pela Corregedoria Geral da Justiça desde 1999.

Os custos dos processos de habilitação, o registro e as certidões praticados gratuitamente pelos casais são ressarcidos aos cartórios pelo Poder Judiciário, com recursos do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais do Maranhão (FERC), que tem a finalidade de captar recursos financeiros destinados a assegurar a gratuidade dos atos de registro civil praticados pelas serventias extrajudiciais do Maranhão.

A cerimônia também conta com o auxílio dos juízes auxiliares da Corregedoria: Sara Gama, Rosária Duarte, José Américo, Márcia Chaves e Gladiston Cutrim.

A cerimônia será presidida pela desembargadora Anildes Cruz, corregedora geral da Justiça, com o auxílio dos juízes corregedores e juízes de direito co-celebrantes. Estarão presentes também autoridades convidadas do Tribunal de Justiça do Estado e dos poderes Executivo e Legislativo; do Ministério Público, da Defensoria Pública estadual, da OAB-MA e religiosos.

O último grande casamento promovido pela Corregedoria aconteceu no dia 23 de outubro de 2015, também na UFMA, com 1.431 casais.

Ex-prefeito de São Francisco do MA é condenado por improbidade administrativa

Ex-gestor foi condenado por não prestar contas de convênios.

SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - Sentenças assinadas pelo juiz Clênio Lima Correa, titular da comarca de São Domingos do Maranhão, condenam Antonio de Castro Nogueira, ex-prefeito do município, à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos, multa civil no valor correspondente a 15 vezes o valor da remuneração mensal percebida à época dos fatos e, ainda, à proibição de contratar com o poder público ou receber incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo período de três anos.

As três sentenças condenatórias atendem a ações civis públicas por ato de improbidade administrativa movidas pelo Ministério Público Estadual em desfavor do ex-prefeito, em razão da ausência da prestação de contas, na gestão de Nogueira (2005 a 2008), correspondentes, respectivamente, aos convênios de nºs 083/2008 e 599/2006. Todos foram realizados com a Secretaria de Educação do Maranhão (Seduc) e convênios nºs 241/2007, 255/2007, 165/2008 e 480/2008, esses últimos realizados com a Secretaria de Infraestrutura do Maranhão (Sinfra).

Corrupção administrativa

Nas fundamentações das sentenças, o juiz destaca que "a improbidade administrativa é um dos maiores males envolvendo a máquina administrativa de nosso país e um dos aspectos negativos da má administração que mais justificam a implementação de um maior controle social".

E acrescenta: "A expressão designa, tecnicamente, a corrupção administrativa que, sob diversas formas, promove o desvirtuamento da administração pública e de seus preceitos basilares de moralidade, legalidade e impessoalidade, ferindo de morte os princípios da Carta Republicana".

Citando o Art.70, da Constituição, o magistrado ressalta o dever imposto pela Lei a toda pessoa física ou jurídica que "utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens ou valores de natureza pública" de prestar contas dos mesmos. Clênio Correa observa, ainda, o disposto no Art.11,VI, da Lei n 8.429/92, que estabelece que deixar de prestar contas no prazo e condições prescritos em lei constitui ato de improbidade administrativa.

Dolo

Para o juiz, restou demonstrado o dolo do ex-gestor "ao se observar que deixou de prestar contas com o intuito de inviabilizar o exame comparativo das despesas supostamente realizadas e dificultar a fiscalização da efetiva aplicação dos recursos que lhe foram destinados por intermédio dos convênios", violando o dever funcional que lhe competia.

E conclui: "A ausência da prestação de contas fere o princípio da publicidade que deve nortear a atividade dos

gestores públicos, inviabilizando o controle dos gastos do administrador público, revelando imperiosa a condenação daquele que a pratica".

Justiça manda empresa indenizar mulher que teve pernas amputadas

Justiça condena Viação Medianeira por acidente acontecido em 2011.

Justiça manda empresa indenizar mulher que teve pernas amputadas

Reprodução/TJ-MA

COELHO NETO - Em 2011, um gravíssimo acidente mudou a vida de uma lavradora da cidade de Coelho Neto. O ônibus em que a mulher estava, havia saído de Goiânia com destino a Caxias. Durante a viagem, o veículo tombou na estrada e acabou resultando na amputação das duas pernas da vítima. Cinco anos após o acidente, a Justiça condenou a empresa Viação Nossa Senhora de Medianeira a indenizar a vítima por danos morais, materiais e estéticos.

O que agravou ainda mais a situação da empresa foi o fato de o motorista ter sido imprudente durante a viagem. Na decisão da juíza Raquel Menezes, titular da 1ª Vara de Coelho Neto, é citado o depoimento da vítima, que alega que o motorista conduzia o ônibus em alta velocidade. No dia do acidente, ao ser questionado por outros passageiros sobre a alta velocidade do veículo, o motorista da Viação Medianeira teria dito que estaria “de cabeça branca de olho nessas estradas”. Logo em seguida, o condutor perdeu o controle do ônibus ao tentar fazer uma curva fechada.

Com a decisão da juíza Raquel Menezes, a empresa é obrigada a prestar integral assistência médica à autora de forma vitalícia, financiamento de duas próteses, pagamento de pensão mensal e vitalícia no valor de um salário mínimo, indenização por danos morais em R\$ 60 mil e Danos Estéticos no valor de R\$ 40 mil. Detalhe: nos valores da indenização, deverá incidir juros de mora, um por cento ao mês, a partir do evento danoso (súmula 54 do STJ), e correção monetária.

Decisão

Ao decidir, a juíza justificou que “há que se ter presente, em especial, o transtorno decorrente do sinistro, haja vista ter culminado à autora alteração física irreversível, já que decorreu do sinistro a amputação dos membros inferiores, situação que, estreme de dúvidas, possui o condão de comprometer sua autoestima e causa a permanente lembrança do infortúnio que o levou a tal conjuntura”. E continua: “A reforçar a pertinência da reparação debatida, digno de nota registrar que a vítima necessitou submeter-se a diversos procedimentos cirúrgicos, permanecendo hospitalizado por considerável período, bem como, em decorrência da referida lesão, nem mesmo controla suas necessidades fisiológicas”.

“Por fim, em depoimentos colhidos na instrução processual, a testemunha Antonio Francisco De Sousa relatou que os amigos da autora a ajudam a superar o trauma psicológico do acidente e das sequelas. Ele disse que após o acidente os amigos a ajudaram psicologicamente, pois a vida dela piorou”, observa a magistrada na sentença.

A decisão explica que restou configurado o prejuízo permanente da capacidade laborativa da parte autora. “Esta a razão pela qual se impõe o pensionamento vitalício, haja vista ser indiscutível a redução da capacidade da vítima para o trabalho e, como decorrência, também a diminuição de seus rendimentos. A respeito da atividade profissional desenvolvida pela autora, consta dos autos que trabalhava fazendo roça, quebrando coco,

pescando, fazendo carvão e vendendo produtos (fl. 109). Mesmo sem perícia técnica, evidente que a autora teve redução considerável de sua capacidade laborativa”, ressalta a sentença judicial.

PM acusado de homicídio é solto para análise de recurso da defesa

Tribunal de Justiça entendeu que há dúvidas sobre envolvimento do policial Paulo Sérgio Rodrigues em relação a crime ocorrido em 1993

Os desembargadores das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) decidiram, por maioria de votos, conceder liberdade ao sargento da Polícia Militar Paulo Sérgio Rodrigues dos Santos, condenado por crime de homicídio, até que seja analisado o pedido de recurso feito pela defesa do réu. A maioria entendeu que há indícios que levantam dúvidas e apontam para a possibilidade de ter sido outro o autor do crime.

Em janeiro de 2016, o sargento foi condenado em Tribunal do Juri a pena de 9 anos e 6 meses de reclusão, inicialmente, em regime fechado. O Juri entendeu que o policial cometeu homicídio, em janeiro de 1993, próximo ao Clube Simplesmente Maria, bairro Coroadinho, em São Luís, tendo como vítima Armando Bispo Serra Pinto.

A defesa ajuizou agravo interno contra a decisão que indeferiu tutela antecipada, que pedia a liberdade de Santos até o trânsito em julgado da ação de revisão criminal. Alegou que o suposto verdadeiro autor teria confessado o crime. O relator do agravo, desembargador Vicente de Paula Castro, não constatou fundamentos suficientes para a reconsideração da decisão anterior. Entendeu que a concessão de medida antecipatória de revisão criminal somente se justifica em situações de extrema excepcionalidade, em que é constatada a ilegalidade da decisão condenatória.

O desembargador frisou que o agravante foi condenado pelo Tribunal do Júri, no qual o sistema de apreciação das provas é o da íntima convicção, garantindo-se liberdade ao juiz leigo na formação de seu convencimento. O magistrado afirmou que, para que sejam considerados como prova nova, é necessário que os elementos de prova não tenham sido objeto de apreciação pelo julgador na demanda que se pretende revisar.

Os desembargadores João Santana e José Luiz Almeida acompanharam o voto do relator. O voto divergente, inaugurado pelo desembargador Tyrone Silva, questionou a possibilidade de Santos vir a ser absolvido, posteriormente, durante o julgamento do mérito da revisional, caso seja comprovado que ele não foi o autor do crime. Os desembargadores Froz Sobrinho e Joaquim Figueiredo acompanharam o voto divergente. O voto de desempate coube ao presidente das Câmaras Criminais Reunidas, desembargador Bayma Araújo, que também concordou com os argumentos da divergência.

Poder Judiciário incentiva a arte

Parmênio Carvalho Júnior e Fábio Nahuz (Foto: Divulgação)

Com entrada gratuita, a nona edição do ESMAM Cultural, projeto que incentiva a expressão artística no Poder Judiciário, acontecerá na próxima sexta-feira, no hall do Fórum Des. Sarney Costa e no Auditório José Joaquim Ramos Filgueiras, no Calhau. Este ano, a exposição conta com produções inscritas nas categorias fotografia, pintura, desenho e poesia. Os trabalhos ficarão disponíveis para o público até o dia 30 de novembro, no Fórum de São Luís.

Presidentes de TJs discutem supersalários com Cármen Lúcia

Senado criou comissão para apurar salários acima do teto no serviço público. Segundo presidente do TJ-RN, parte dos magistrados vê retaliação

Cármen Lúcia durante reunião com presidentes de 25 tribunais de justiça (Foto: Divulgação/STF)
Brasília - Presidentes de 25 tribunais de justiça de todo o país se reuniram ontem com a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia. Após o encontro, alguns deles falaram com a imprensa, e disseram que, entre os temas debatidos, estavam os chamados "supersalários".

Na semana passada, o Senado criou uma comissão, por decisão do presidente da Casa, Renan Calheiros (PMDB-AL), para apurar os casos em que servidores públicos estejam recebendo salários acima do teto constitucional (atualmente de R\$ 33,7 mil, o mesmo de um ministro do STF).

Segundo o presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJ-RN), Cláudio Santos, a "maioria" dos presidentes dos TJs, embora tenha tratado do assunto com Cármen Lúcia, não chegou a questionar a decisão de Renan.

Santos afirmou, porém, que "alguns magistrados" consideraram a criação da comissão pelo Senado um ato de "retaliação" ao Poder Judiciário, embora, acrescenta, "não foi assim que foi entendido pela grande maioria" dos presentes.

Reclamações

Questionado sobre se, na reunião, Cármen Lúcia fez algum comentário sobre o assunto, Santos disse que não, e acrescentou que a presidente do Supremo ouviu "reclamações" de alguns dos presentes. "A ministra não se posicionou a respeito disso [criação da comissão]. Foi discutido por alguns presidentes dos tribunais como se isso fosse, realmente, uma retaliação ao Poder Judiciário. Mas não foi assim que foi entendido pela grande maioria", explicou Santos.

Na sequência, o presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), Mário Machado, indagado pela imprensa, não avaliou a criação da comissão como um ato de "retaliação ao Judiciário".

Para ele, a instalação do grupo reflete a "ofensiva" da sociedade sobre os "supersalários" não justificados. "O magistrado faz um trabalho muito seletivo e de muita responsabilidade. Então, ele tem de ganhar um salário que seja razoável. Agora, isso varia para cada um de acordo com sua posição na sociedade. Acreditamos que, no setor jurídico, o profissional que tenha uma responsabilidade, que tenha magistrado, deva ser bem remunerado", afirmou.

O STF

Por meio da assessoria, o STF informou que, na reunião, entre outros temas, foram discutidos, por exemplo, o grupo de trabalho criado para analisar as resoluções do CNJ; sugestões de medidas para melhorar a prestação

jurisdicional na Justiça de 1º grau; e a segurança dos magistrados.

"A ministra afirmou aos presidentes dos TJs que, ainda esta semana, enviará a todos um conjunto de informações sobre os projetos de lei envolvendo a magistratura que estejam em tramitação no Congresso Nacional para que eles se manifestem. A ministra se comprometeu a encaminhar aos parlamentares um documento com as sugestões recebidas", informou o Supremo.

Relatoria

A senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) é a relatora da comissão do Senado que vai apurar os "supersalários". Ontem, ela utilizou sua conta no microblog Twitter para dizer que não pretende fazer "caça às bruxas" mas, onde houver distorções, elas serão corrigidas.

Segundo a assessoria de Kátia Abreu, a senadora deverá se reunir nesta quarta (16) com o presidente da República, Michel Temer, no Palácio do Planalto, e com a presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Cármen Lúcia, no STF, para discutir o tema.

Comissão 'não é contra ninguém'

Na semana passada, Renan Calheiros divulgou uma nota na qual afirmou que a comissão criada no Senado "não é contrária a ninguém individualmente".

A nota foi divulgada em resposta ao presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), Roberto Veloso, que disse que a comissão do Senado "deve começar a sua investigação dentro de casa, que é onde se menos respeita o teto constitucional".

"Em face das recentes manifestações da Ajufe, o presidente do Congresso Nacional vem a público, respeitosamente, reafirmar que o foco exclusivo da Comissão instituída no âmbito do Senado Federal é aferir a correta aplicação do teto remuneratório constitucional nos três Poderes. Não se cuida, portanto, de iniciativa contrária a ninguém individualmente", afirmou Renan Calheiros na ocasião.

Casamento comunitário reúne mais de 900 casais para troca de votos

A cerimônia tem início às 16h e será realizada no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Neste sábado (12), será realizado o casamento comunitário no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no campus universitário do Bacanga (São Luís). A cerimônia tem início às 16h e conta com a participação de 924 casais, que já confirmaram presença.

Os noivos deverão chegar ao Centro de Convenções a partir das 15h e se dirigir ao posto de atendimento montado no local, de acordo com o cartório onde deu entrada nos documentos da inscrição para receber a Certidão de Casamento e aguardar o momento de o juiz realizar a celebração do casamento, que será feito individualmente, para cada casal.

São Luís

A edição 2016 do projeto Casamento Comunitário em São Luís, que é realizado desde 1999, teve início em maio, quando foram abertas as inscrições. Marcada inicialmente para o dia 24 de setembro, a data foi adiada devido ao processo eleitoral das eleições 2016.

Neste ano, também foram contemplados pela iniciativa os municípios de Timon, Alto Parnaíba, Anajatuba, Cantanhede, Tutóia, Coroatá, Imperatriz, Açailândia e Estreito.

Justiça determina que Prefeito de Pedreiras entregue relatório de situação administrativa

O Judiciário em Pedreiras proferiu decisão na qual determina que o atual prefeito Francisco Antônio Fernandes, proceda à entrega, ao seu sucessor, de relatório da atual situação administrativa municipal. A decisão, assinada pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonseca, ressalta que, no prazo de dez dias após a proclamação do resultado da eleição municipal pelo Juiz Eleitoral da respectiva Zona, o prefeito deverá entregar diversos documentos ao sucessor, entre os quais a relação das dívidas do Município por credor, com as datas dos respectivos vencimentos, as medidas necessárias à regularização das contas municipais junto ao Tribunal de Contas do Estado e da União, referentes a processos que se encontram pendentes, se for o caso, e outros.

Consta na decisão que o atual gestor deverá, ainda, apresentar a situação dos contratos com empresas concessionárias de serviços públicos, bem como a relação dos contratos para execução de obras já em andamento ou apenas formalizados, informando o que foi realizado e pago, bem como o que há para realizar e pagar referente aos mesmos.

“O atual gestor deverá apresentar ao Prefeito eleito, Antônio de França, relatório das transferências a serem recebidas da União e do Estado, referentes a convênio, bem como a relação dos servidores municipais efetivos e comissionados com a respectiva lotação e remuneração”, destaca o juiz na decisão.

Marco Adriano ressalta que a ação é de autoria da 1ª Promotoria de Pedreiras, cuja titular é a Promotora de Justiça Marina Carneiro Lima de Oliveira, e foi proposta ontem as 11:00 horas, e cumprida a notificação ao meio-dia desta quarta-feira. Ainda segundo o juiz, na manhã da quinta-feira (10) foi realizada uma reunião na sede das Promotorias de Pedreiras entre o Ministério Público, Prefeito atual Francisco Antônio e o Prefeito eleito Antônio de França, para tratarem do cumprimento da decisão judicial.

“Fica o requerido notificado de que deverá, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da ciência da presente decisão, comprovar nos presentes autos a efetiva entrega da documentação e informações integrais ao seu sucessor nos moldes do art. 156 da Constituição Estadual do Maranhão, certo de que o não cumprimento do dever constitucional caracteriza, em tese, crime de responsabilidade previsto no art. 1º, incisos XIV e XV do Decreto-Lei 201/67 e ato de improbidade administrativa previsto no art. 11, caput, e inciso II da Lei de Improbidade Administrativa”, escreveu o magistrado ao final da decisão.

Justiça detetermina regularização fundiária de Canudos e Terra Livre

Em sentença datada do último dia 10 o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, condena o município de São Luís a promover , no prazo de três anos, a regularização fundiária e ambiental do loteamento Canudos e Terra Livre, localizado na Área de Preservação Ambiental - APA do Itapiracó. De acordo com a decisão, o município deve executar todas as obras de infraestrutura definidas no art. 2º, § 5º da Lei nº 6.766/79, além das condicionantes fixadas nas licenças ambientais expedidas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, em especial a eliminação do lançamento de esgoto no Rio ? Início (<https://www.ma10.com.br/>)

Maranhão (<https://www.ma10.com.br/maranhao/>)

São Luís (<https://www.ma10.com.br/maranhao/saoluis/>)

Justiça detetermina regularização fundiária de Canudos e Terra Livre Itapiracó. Consta ainda da decisão que o município tem o prazo de 06 (seis) meses para juntar aos autos o cronograma com as etapas para cumprimento da sentença no prazo estipulado. A multa diária para o caso de descumprimento das determinações é de R\$ 2 mil (dois mil reais).

A sentença judicial atende à Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer em desfavor do Município. Na ação, o autor afirma que, quando da implantação do loteamento, o Município não cumpriu com as condições fixadas na Licença de Instalação nº 009/2005, "causando dano ambiental à APA Itapiracó, principalmente em função do lançamento de esgotos domésticos na rede de drenagem de águas pluviais e retirada de material para construção da área protegida". Segundo o autor da ação, o Município descumpriu as exigências de licenças ambientais e notificações emitidas pela SEMA no período de 1998 a 2006, bem como as determinações legais relativas ao parcelamento do solo. Para o MPE, a omissão do Município culminou em "graves lesões ambientais, em especial a contaminação do Rio Itapiracó pelo lançamento de esgotos oriundos dos assentamentos".

Nas fundamentações da sentença, o juiz ressalta obrigação legal estabelecida no art. 2º, §5º, da Lei nº 6.766/1979, que impõe ao loteador dotar o loteamento de infraestrutura básica consistente em equipamentos urbanos de escoamento de águas pluviais e esgotamento sanitário, entre outros, e de cuja previsão de execução (obras) depende a aprovação do projeto de loteamento. "A inexecução do projeto de loteamento ou sua execução em desconformidade com o que foi aprovado faz nascer a obrigação do loteador de regularizar o loteamento", afirma o magistrado, citando o disposto nos arts.38 e 40 da Lei nº 6.766/1979.

Para o magistrado, ficou comprovado nos autos que o Município, enquanto loteador responsável pela implantação do

loteamento não promoveu todas as obras de infraestrutura básica, em especial as de esgotamento sanitário.

Dano ambiental - Na visão do juiz, a inexecução das referidas obras, além do dano à ordem urbanística representado pela imposição à comunidade da “coexistência com loteamento irregular, tem contribuído com a poluição do rio Itapiracó, causando, portanto, dano ambiental”. A propósito desse dano, o juiz cita documentos constantes dos autos que comprovam a inexistência de rede de esgotamento sanitário no loteamento e o lançamento dos esgotos na rede de drenagem de águas pluviais.

“As obras de infraestrutura, destinadas a proporcionar habitabilidade e comodidade aos habitantes, constituem, segundo o art.30, inciso VIII, da Constituição Federal, obrigação dos municípios”, salienta o juiz. E conclui: “No caso dos autos, o loteador é o próprio Município de São Luis, o que afasta qualquer dúvida acerca de sua obrigação de regularizar o loteamento”.

É isso aí! Justiça barra intervenção do Estado na Saúde de Caxias?

15/11/2016 11:05:35

Prefeito Leonardo Coutinho

O juiz Sidarta Gautama, da 1ª da Vara da Fazenda Pública de Caxias, deu no início do mês uma decisão que, na prática, impede uma intervenção que o Estado pretendia levar a cabo na Saúde do município.

Em despacho do dia 4 de novembro, o magistrado suspendeu os efeitos de duas resoluções da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) que haviam, entre outras coisas, repassado ao controle do Governo do Maranhão a gestão da Maternidade Carmosina Coutinho, bem como dos recursos do Ministério da Saúde encaminhados mensalmente à unidade de saúde.

Ocorre que a intervenção foi vista como revanchismo político, porque foi sugerida pelo próprio prefeito Léo Coutinho (PSB), mas apenas depois da eleição de outubro, quando ele foi derrotado pelo vereador Fábio Gentil (PRB).

- Não há indicação do fundamento fático e tampouco jurídico que alicerce a conclusão do Comitê Intergestores Bipartite para editar as resoluções -, argumentou Gautama, que, com seu despacho, impediu que o Município de Caxias abrisse mão de R\$ 851 mil mensais e mais de R\$ 10 milhões anuais se a intervenção fosse concretizada.

Agora, com a decisão da Justiça, Gentil tem a garantia de que qualquer mudança desse porte só voltará a ser discutida após a sua posse como novo prefeito da cidade, a partir de janeiro.

Da Coluna Estado Maior

Juíza homologa prisão preventiva de Lucas Porto, acusado de assassinar Mariana Costa

14/11/2016 00:00:00

A prisão preventiva do empresário Lucas Porto, suspeito do assassinato da publicitária Mariana Costa, filha do ex-deputado Sarney Costa, foi homologada na tarde desta segunda-feira (14). A decisão foi da juíza Andrea Maia, da Central de Inquéritos.

Os advogados do acusado tentaram o relaxamento da prisão em flagrante, durante a audiência de custódia, alegando que as imagens do circuito de TV do condomínio não foram anexadas aos autos.

As gravações mostram que Lucas Porto passou de 30 a 40 minutos no local do crime e depois saiu de lá correndo, falando ao telefone, desesperado, na parte externa.

A magistrada manteve a prisão, mesmo com essa alegação da defesa, sob o argumento de que o próprio suspeito confirmou ter estado no local do crime.

"O autuado em seu interrogatório na Delegacia de Polícia confirmou que estivera no apartamento, local onde ocorreu o crime e lá permaneceu por cerca de 30 minutos", destacou a juíza na decisão.

Ela acrescenta: "O fato de ter sido encontrada sem roupa, ao meu ver, demonstra que fora pega desprevenida, sendo uma circunstância que dificulta ainda mais sua chance de resistir".

Para ela, a relação de confiança entre vítima e suspeito e a possibilidade de que ele, sendo parente de testemunhas, possa intimidá-las e atrapalhar a instrução processual também reforçam a necessidade da manutenção da prisão.

"Pelo fato de o autuado ser parente da vítima e mesmo das testemunhas, entendo que representa risco concreto de que posa intimidá-las e até mesmo destruir provas, circunstância que no meu entender também demonstram que a prisão se faz necessária, pelo menos neste momento processual", ressalta a magistrada.

E decide: "Converto a prisão em flagrante do autuado Lucas leite Ribeiro Porto em prisão preventiva como garantia da ordem pública e pela conveniência da instrução processual".

A juíza determinou que o autuado fosse encaminhado para novo Exame de Corpo Delito porque o mesmo disse que sofreu maus tratos ao dar entrada no Centro de Triagem.

Confira a íntegra da decisão da juíza.

SINDJUS-MA realiza Plenárias das Carreiras em preparação à Assembleia Geral

As Plenárias das Carreiras são uma preparação para a Assembleia Geral Regional. As Plenárias das Carreiras são uma preparação para a Assembleia Geral Regional.

A busca da valorização dos servidores do Judiciário tem sido uma marca da atuação do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS-MA). Como continuidade desse trabalho serão realizadas Plenárias das Carreiras, que têm por objetivo discutir pautas específicas de cada cargo efetivo e que possam ser resolvidas com mais celeridade pela Administração do Tribunal de Justiça (TJMA).

As primeiras Plenárias acontecerão no próximo sábado (19), no auditório do Sindicato, na sede Administrativa, localizada na Rua das Cajazeiras e serão acompanhadas pela Assessoria Jurídica do SINDJUS-MA.

Auxiliares Judiciários e Oficiais de Justiça

Pela manhã, a partir das 9:30 horas, será reunido o coletivo dos Auxiliares Judiciários que irá discutir pautas específicas do cargo. Entre elas, o Desvio Ilegal de Função.

Já pela tarde, a partir das 15h30, será realizada a Plenária dos Oficiais de Justiça que também terá pauta específica de interesse desses servidores. Entre os assuntos serão tratados: ações judiciais, adequação das funções do cargo ao novo CPC, Projeto de Lei sobre o Porte de Arma etc.

O SINDJUS-MA informa aos servidores dessas dois cargos que desejam participar dessas Plenárias que entrem em contato com os respectivos responsáveis para mais detalhes: George de Jesus, contato: 98 987519570 (auxiliares judiciários) e Márcio Luís, contato: 98 991638377 (oficiais de justiça).

Técnicos Judiciários

A próxima carreira que será discutida pelo SINDJUS-MA com os respectivos ocupantes será a de Técnico Judiciário. A Plenária dos técnicos está prevista para 26 de novembro (sábado).

Para mais informações sobre essa Plenária, os interessados devem entrar em contato com os diretores Fágner Damasceno (98 982200211) e Artur Filho (98 983390032).

As Plenárias têm como objetivo unificar as pautas específica de cada cargo, em preparação a Assembleia Geral Regional que terá seu edital publicado nos próximos dias, como também subsidiar a atuação da diretoria do Sindicato em uma possível Audiência de Conciliação entre o SINDJUS-MA e o TJ-MA mediada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

SINDJUS/MA pede adequação das funções dos Oficiais de Justiça ao novo CPC

Atento as questões que envolvem os servidores de todos os cargos, o Sindicato dos Servidores do Estado do Maranhão peticionou nesta sexta-feira (11) requerimento com o pedido que os oficiais de justiça deixem de ser obrigados a realizar serviços administrativos no interior das Secretarias das Varas nas quais foram implantadas o Processo Judicial Eletrônico (PJE).

"O sistema PJE atribuiu ao Oficial de Justiça a função de imprimir e inserir o mandado cumprido. Com isso, metade do tempo de trabalho é gasto em diligências externas e metade em atividades internas, prejudicando o cumprimento dos mandados. O sistema em geral fica inoperante, seja por problemas no token ou no registro de cumprimento e devolução da mandados, gerando um atraso de 15 a 20 dias para se corrigir o problema na informática. Na Central de Mandados, têm-se 2 impressoras para atender a demanda de 80 a 90 oficiais.", comentou a oficiala de Justiça da Central de Mandados, Carolina Coelho.

Entre as novas atribuições dadas aos oficiais pelo PJE estão as de as de localizar os processos e depois os mandados no sistema eletrônico, imprimi-los e depois de cumpridos, quando deveriam simplesmente devolvê-los, são obrigados a efetuar a digitalização e a juntada nos processos.

"O Mandado é para vir para nós no ponto de ser cumprido, mas não é isso que está acontecendo, na maioria das vezes temos que ir no processo para checar se está tudo correto.", completou a oficiala.

A nova determinação do TJMA além de causar prejuízos na celeridade processual, ainda viola o artigo 154 do Código de Processo Civil (Novo CPC) que determina as atribuições funcionais do cargo de oficial de justiça e os artigos 152 e 153 do mesma legislação que faz referência as atribuições do Chefe da Secretaria.

A determinação do Tribunal maranhense também descumpre a Resolução nº185 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que institui o PJE e que determina que a comprovação da entrega de expediente do oficial de justiça será feita por certidão circunstanciada do cumprimento da diligência.

"Em nenhuma das legislações vigentes se observa a prática atualmente imposta aos oficiais de justiça. Por isso, requeremos ao Tribunal que reveja seu posicionamento. Porque além de está causando prejuízos a celeridade dos processos, ainda está violando atribuições funcionais, o que caracterizaria um acúmulo de funções dos oficiais de justiça, o que é vedado por Lei.", comentou Márcio Luís, vice-presidente do SINDJUS-MA.

Segundo a Assessoria Jurídica do SINDJUS-MA a situação dos oficiais de justiça requer providências cabíveis do Tribunal maranhense, inclusive, a modificação do regulamento que determina o exercício de atribuições administrativas pelo oficial de justiça, uma vez que " os oficiais, como o novo CPC, deixaram de ser auxiliares do juiz e passaram a ser auxiliares do juízo.", defendeu o advogado Alcebíades Tavares Dantas.

SINDJUS-MA pede ao TJ/MA adequação do recesso natalino à Resolução 244 do CNJ

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão - SINDJUS/MA protocolou na última sexta-feira, 11/11, o Requerimento Administrativo endereçado ao Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador Cleones Carvalho Cunha, no qual solicita que, no período de 20 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017, durante o recesso forense do Poder Judiciário estadual, seja mantido apenas em funcionamento o Plantão Judicial.

O pedido feito pelo SINDJUS-MA se fundamenta na Resolução 244 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que orienta os tribunais brasileiros sobre o funcionamento do Poder Judiciário durante o recesso natalino. "Essa medida, além de ter fundamento legal, já é adotada pela grande maioria dos tribunais brasileiros, inclusive pelo próprio CNJ, razão pela qual o tribunal do Maranhão não estaria cometendo nenhuma irregularidade. Com isso também o tribunal estaria adequando o funcionamento dos fóruns durante as festividades de fim de ano à atual política de economia de recursos", justificou Artur Filho, diretor de Imprensa do SINDJUS-MA.

O sindicato aguarda agora o pronunciamento da administração do Tribunal de Justiça a esse antigo pleito dos servidores. Para conhecer o inteiro teor do requerimento feito pelo SINDJUS-MA, clique [aqui](#).

Diretora Geral do TJMA e SINDJUS-MA discutem desvio de função no Poder Judiciário

Diretora Geral Isabella Parga, recebe de George dos Santos a caisa contra o Desvio de Função dos auxiliares judiciários. Diretora Geral Isabella Parga, recebe de George dos Santos a caisa contra o Desvio de Função dos auxiliares judiciários.

A Diretora Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Juíza de Direito Isabella Parga, e os diretores Artur Filho, Márcio Luís, George de Jesus e Anibal Lins do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão - SINDJUS/MA estiveram reunidos na manhã desta segunda-feira, 14/11, para tratar de vários assuntos de interesse da categoria. O encontro foi aberto pelo vice-presidente do SINDJUS/MA, Márcio Luis, que louvou a iniciativa da Diretora Geral do TJMA expedir orientação a todos os servidores para que se abstenham de incorrer em desvio de função. "Isso antecipou por via administrativa uma decisão que o sindicato pretendia obter por via judicial. Agora precisamos avançar para uma solução definitiva para o problema", defendeu.

Por sua vez, o diretor de cultura do SINDJUS/MA George de Jesus presenteou a Diretora Geral Isabella Parga com uma camiseta da campanha do sindicato contra o desvio de função dos auxiliares judiciários, sob o mote "Mesmo Trabalho, Mesmo Salário". Ele pediu o apoio da magistrada para a aprovação da proposta constante do projeto de Novo PCCV - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, que prevê a extinção do cargo de auxiliar judiciário e o enquadramento dos mesmos na tabela de vencimento de técnico judiciário, em razão do desvio de função. "Não queremos o retrocesso e muito menos comprometer o funcionamento da Justiça. Mas uma solução que sirva para o futuro, que permita os servidores continuarem a desempenhar as funções atuais e recebendo o que lhes é devido para isso", disse o sindicalista.

Segundo a Juíza de Direito Isabella Parga, o que é possível a administração fazer no momento é a revisão da Resolução 006/2007, atualizando as atribuições dos cargos efetivos, além de orientar todos os servidores e magistrados para que evitem o desvio de função no Poder Judiciário. Ela deu o seu nada a opor a que um representante do SINDJUS/MA participe da revisão da regulamentação das atribuições dos cargos efetivos. "Quanto à mudança da lei do plano de cargos, isso não depende da Diretoria Geral. É uma matéria que precisa ser trabalhada junto aos desembargadores", esclareceu.

O Presidente do SINDJUS/MA, Anibal Lins, cobrou prioridade para a Diretoria Geral do Tribunal de Justiça na análise do pedido do sindicato para que o recesso forense no período das festas natalinas seja compatibilizado com a Resolução 244 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Por essa resolução, no recesso natalino de 20 de dezembro até 06 de janeiro somente deverá funcionar o Plantão Judicial.

Anibal Lins cobrou também que a análise do Requerimento Administrativo 49.439/2016 do SINDJUS/MA, que solicita a adequação das atribuições dos oficiais de justiça ao Novo Código de Processo Civil - CPC, seja feita pela Diretoria de Recursos Humanos do TJMA em conjunto com o representante do sindicato. "Temos ainda relatos de analistas judiciários que estão sendo obrigados a digitar audiências, em situação de flagrante de desvio de função e sub-utilização pelo Poder Judiciário de uma mão de obra extremamente qualificada. Isso também precisa ser observado e sanado pela administração", concluiu.

Para o assessor jurídico do SINDJUS/MA, Doutor Alcebiades Tavares Dantas, que também participou da reunião do sindicato com a Diretora Geral Isabella Parga, a administração do Tribunal de Justiça precisa buscar esse entendimento com os servidores para evitar judicialização e sanar conflitos. "É por isso que o sindicato está

buscando o diálogo e defende uma solução administrativa para essas situações todas", completou.

JUÍZA DE SANTA INÊS MANTÉM AFASTAMENTO DO PREFEITO JADSON EM SÃO JOÃO DO CARU

A juíza Denise Cysneiro Milhomem indeferiu na tarde de quarta-feira (9), o pedido do prefeito Jadson Lobo Rodrigues para voltar ao cargo no município de São João do Caru. Jadson foi afastado por decisão da Câmara Municipal de Vereadores daquele município, sob alegação da não prestação de contas e não fazer o repasse do duodécimo ao legislativo. O afastamento foi por 90 dias. Antes do julgamento pela juíza de Santa Inês, a Câmara de Vereadores de São João do Caru entrou com pedido de suspeição do juiz local, Raphael Leite Guedes, o impedindo que julgasse a causa. O pleito para seu retorno ao cargo foi feito através de Mandado de Segurança que foi negado pela juíza que destacou em sua sentença: “Ademais, assumiu o cargo de Prefeito, o seu Vice, que foi eleito juntamente com o impetrante, para o mesmo pleito, conforme coligação. Conclui-se, daí, igualmente que a liminar não preenche os requisitos descritos no art. 7, inc. III, da Lei n.º 12.016/09, ou requisitos descritos no art. 7, inc. III, da Lei n.º 12.016/09, ou seja, “fundamento relevante e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida”. Por todo exposto, com base no art. 7.º, inciso III, da Lei n.º 12.06/2009, em face da falta de pressupostos necessários para concessão da liminar, indefiro, neste momento, a medida liminar pleiteada”, relatou a magistrada em sua decisão. Em lugar de Jadson Lobo assumiu o vice Antonio Silva, que continua no comando do executivo municipal daquele município.

Treinamento prepara analistas para uso do sistema de alvará de soltura

Especialistas penitenciários jurídicos participaram, no mês de outubro, de treinamento no Fórum de São Luís sobre o uso do Sistema Malote Digital do Poder Judiciário no cumprimento de alvarás de soltura expedidos por magistrados para liberação de presos. Os doze servidores da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado (Seap) são responsáveis pela análise dos alvarás antes de dar efetividade à ordem judicial. Uma segunda etapa de treinamento será ministrada aos servidores das Unidades Prisionais de Ressocialização (UPRs) vinculadas à Seap e aos servidores das delegacias regionais subordinadas a Secretaria de Segurança Pública (SSP). A corregedoria também enviará uma circular a todos os juízes de direito com competência criminal, sobre as providências tomadas para a efetivação do sistema.

O treinamento foi ministrado pela Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e Assessoria de Informática da Corregedoria, com o acompanhamento do juiz Gladiston Cutrim, coordenador de planejamento estratégico da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) e do supervisor geral de gestão de alvarás da Seap, Samyr Duarte Kzam.

Segundo o juiz Gladiston Cutrim, a preparação dos servidores da área da segurança pública que atuam nos órgãos recebedores dos alvarás de soltura é a etapa anterior à implantação e uso do Sistema de Malote Digital para essa finalidade, que tem como meta reduzir o prazo do cumprimento da ordem de soltura de 24h, como geralmente acontece atualmente, para duas horas. “A corregedoria providenciará, junto a Diretoria de Informática, a melhoria do perfil de usuário dos analistas da área da segurança, com o objetivo de agilizar a pesquisa atual de dados referentes à situação do preso. Eles vão passar a utilizar o sistema com um perfil mais adequado, facilitando o trabalho de análise dos dados sobre a situação do preso”, afirmou o magistrado.

A capacitação oferecida pelo Judiciário decorreu de cooperação técnica firmada pela Corregedoria Geral da Justiça no estado com a Unidade de Fiscalização do Sistema Carcerário do TJMA, a Seap, a SSP e a Delegacia Geral de Polícia Civil, que permitiu o emprego do Malote Digital do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) como meio de comunicação oficial entre a Justiça de primeira e segunda instâncias para cumprimento de ordens judiciais de soltura, conforme a Lei Federal 11.419/2006.

Malote - O uso do sistema de Malote Digital foi regulamentado pela CGJ-MA por meio do Provimento 24/2016, que Institui o Alvará de Soltura Eletrônico e seu uso no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus por meio do Sistema de Malote Digital.

Os alvarás de soltura serão encaminhados de forma eletrônica para a respectiva unidade prisional ou policial (ou órgão central de recebimento de alvarás de soltura) por meio do Sistema de Malote Digital, com assinatura digital, imediatamente após o juiz determinar a soltura do preso, de modo que a sua liberação deva ocorrer no prazo máximo de 24h, conforme a Resolução 108/2010, do CNJ.

Penitenciária de Pedrinhas inaugura duas salas de videoconferência

Videoconferência chega ao presídio de Pedrinhas (MA). Crédito: Ribamar Pinheiro/TJMA.

Em uma parceria do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) com o Governo do Maranhão, foram inauguradas, no último dia 7/11, duas salas de videoconferência no Complexo Penitenciário de São Luís (Pedrinhas), que vão permitir audiências a distância por juízes do Fórum Desembargador Sarney Costa - Calhau. As salas foram entregues pelo governador do estado, Flávio Dino, e pelo presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, durante a instalação da Portaria Unificada e de diversas obras de infraestrutura no complexo. O evento contou com a presença de secretários estaduais, juízes, promotores e outras autoridades.

As salas de videoconferência são interligadas com outros espaços semelhantes disponíveis no Fórum do Calhau, através de sistema informatizado, permitindo a oitiva de internos via internet, sem necessidade de deslocamento. “Essa medida vai diminuir a locomoção dos presos, evitando riscos e aumentando a segurança, além de reduzir custos”, frisou o desembargador Cleones Cunha.

Humanização - O governador Flávio Dino inaugurou diversos novos espaços no complexo, como parlatórios, salas da Ordem dos Advogados (OAB) e da Defensoria Pública, além da nova portaria que unifica o acesso às unidades prisionais existentes no Complexo Penitenciário. Na ocasião, o governador ressaltou a importância dos investimentos no enfrentamento da complexa realidade do Maranhão, tanto em relação às obras físicas quanto à inclusão de centenas de apenados em projetos de trabalho e educação, numa união de esforços que também busca recuperar a credibilidade do sistema prisional do Estado. “Nenhuma pessoa é destituída totalmente de direitos e todos são iguais perante a lei, cabendo ao Estado fazer chegar a todas as pessoas os direitos garantidos em lei”, avaliou.

O acesso de visitantes passará a ser feito pela portaria unificada, equipada com scanner corporal, extinguindo a revista pessoal. “Atendemos assim a uma antiga reivindicação dos advogados e familiares dos apenados, pondo fim a essa forma de humilhação e estabelecendo condições dignas de atendimento e respeito aos direitos humanos”, salientou o secretário estadual de Direitos Humanos, Francisco Gonçalves.

Durante o evento também foram lançados os projetos Cartão Benefício, Integração e Cidadania - que garante o pagamento mensal de internos que trabalham dentro das unidades prisionais -, e o Selo de Qualidade Trabalho com Dignidade, que identifica trabalhos confeccionados pelos internos.

O desembargador Cleones Cunha também ressaltou que as melhorias de condições no tratamento dos presos garantem o respeito à dignidade, contribuindo ainda para transformar a imagem da penitenciária de São Luís. “Hoje testemunhamos essa nova realidade, que cumpre aquilo que determina a lei no tratamento das pessoas que cumprem pena”, observou.

Mantida ação contra juiz acusado de explorar trabalho escravo em fazenda

Por não enxergar ilegalidade evidente na decisão do Superior Tribunal de Justiça que determinou o prosseguimento da ação penal contra um juiz acusado de explorar trabalho análogo à escravidão, o ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, negou liminar em Habeas Corpus e manteve a ação em andamento.

O juiz Marcelo Testa Baldochi foi denunciado pelo Ministério Público do Maranhão, baseado em relatório do Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho, que afirma ter encontrado elementos suficientes de autoria e materialidade da prática do crime, entre eles alojamentos precários, ausência de instalações sanitárias, falta de fornecimento de equipamento de proteção individual e de água potável, jornada de trabalho exaustiva, sistema de servidão por dívidas, retenção de salários e contratação de adolescentes.

O Tribunal de Justiça do Maranhão absolveu o juiz por ausência de tipicidade da conduta que lhe fora atribuída, por não haver supressão do estado de liberdade dos trabalhadores. Ao julgar recurso do MP-MA, o STJ recebeu a denúncia oferecida e determinou o imediato prosseguimento da ação penal, considerando que a supressão de liberdade não é indispensável à incidência penal.

No Habeas Corpus impetrado no Supremo, a defesa do juiz alega que o STJ, ao avaliar aspectos como materialidade delitiva e indício de autoria, essenciais ao juízo de admissibilidade da denúncia, reexaminou o conjunto fático-probatório e, de tal maneira, invadiu competência reservada às instâncias ordinárias. Argumenta ainda que teve seu direito de defesa cerceado no STJ.

O ministro Edson Fachin destacou que o deferimento da medida liminar somente se justifica em face de situações que se ajustem aos seus específicos pressupostos: a existência de plausibilidade jurídica (*fumus boni juris*), de um lado; e a possibilidade de lesão irreparável ou de difícil reparação (*periculum in mora*), de outro. Sem que concorram esses dois requisitos, essenciais e cumulativos, não se legitima a concessão da cautelar.

“Num juízo de cognição sumária, próprio desta fase processual, não depreendo ilegalidade flagrante na decisão atacada a justificar a concessão da liminar. Outrossim, o deferimento de liminar em Habeas Corpus constitui medida excepcional por sua própria natureza, que somente se justifica quando a situação demonstrada nos autos representar manifesto constrangimento ilegal, o que, nesta sede de cognição, não se confirmou”, afirmou o relator.

Abusos e arbitrariedades

Além da ação penal, Marcelo Testa Baldochi é alvo de três processos administrativos disciplinares (PADs) no Conselho Nacional de Justiça por indícios de comportamento arbitrário e abuso de poder. A abertura dos PADs foi aprovada em abril, seguindo voto da então corregedora nacional de Justiça, ministra Nancy Andrighi. Na mesma decisão, o CNJ decidiu afastar o juiz do cargo.

Em um dos casos, que teve ampla divulgação na imprensa, o juiz deu voz de prisão a dois funcionários da companhia aérea TAM por não conseguir embarcar em um voo que já estava com o check-in encerrado.

No outro pedido de abertura de PAD, Baldochi é suspeito de apropriação indébita de um lote de cabeças de gado com valor estimado em R\$ 84 mil. De acordo com o voto da ministra Nancy Andrighi, o juiz teria dado voz

de prisão a Jairo Pereira Moura, mais conhecido como Mineiro, que transportava o gado para a revenda na cidade maranhense de Pinheiro.

O juiz teria alegado que o gado seria de sua propriedade. Na sequência, Baldochi teria levado os bovinos para, às pressas, serem abatidos em uma fazenda da região, visando revender a carne. O pecuarista que iria comprar parte do gado transportado por Mineiro também testemunhou contra o juiz, alegando ter tido um prejuízo de R\$ 27,5 mil.

No terceiro pedido de abertura de PAD, a suspeita contra Baldochi é de que ele teria determinado arbitrariamente a prisão do tabelião substituto Robson Almeida Cordeiro, do 2º Ofício Extrajudicial da Comarca de Imperatriz, por suposto descumprimento de ordem judicial. Cordeiro teria se negado a emitir gratuitamente certidão de registro de paternidade e, por isso, teria sido preso. Com informações da Assessoria de Imprensa do STF.

Justiça determina que prefeito de Pedreiras entregue relatório de situação administrativa

Prefeito de Pedreiras, Francisco Antônio Fernandes

O Judiciário em Pedreiras proferiu decisão na qual determina que o atual prefeito Francisco Antônio Fernandes proceda à entrega, ao seu sucessor, de relatório da atual situação administrativa municipal. A decisão, assinada pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonseca, ressalta que, no prazo de dez dias após a proclamação do resultado da eleição municipal pelo Juiz Eleitoral da respectiva Zona, o prefeito deverá entregar diversos documentos ao sucessor, entre os quais a relação das dívidas do município por credor, com as datas dos respectivos vencimentos, as medidas necessárias à regularização das contas municipais junto ao Tribunal de Contas do Estado e da União, referentes a processos que se encontram pendentes, se for o caso, e outros.

Consta na decisão que o atual gestor deverá, ainda, apresentar a situação dos contratos com empresas concessionárias de serviços públicos, bem como a relação dos contratos para execução de obras já em andamento ou apenas formalizados, informando o que foi realizado e pago, bem como o que há para realizar e pagar referente aos mesmos.

"O atual gestor deverá apresentar ao prefeito eleito, Antônio de França, relatório das transferências a serem recebidas da União e do Estado, referentes a convênio, bem como a relação dos servidores municipais efetivos e comissionados com a respectiva lotação e remuneração", destaca o juiz na decisão.

Marco Adriano ressalta que a ação é de autoria da 1ª Promotoria de Pedreiras, cuja titular é a Promotora de Justiça Marina Carneiro Lima de Oliveira, e foi proposta ontem as 11:00 horas, e cumprida a notificação ao meio-dia dessa quarta-feira. Ainda segundo o juiz, na manhã da quinta-feira (10) foi realizada uma reunião na sede das Promotorias de Pedreiras entre o Ministério Público, Prefeito atual Francisco Antônio e o Prefeito eleito Antônio de França, para tratarem do cumprimento da decisão judicial.

"Fica o requerido notificado de que deverá, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da ciência da presente decisão, comprovar nos presentes autos a efetiva entrega da documentação e informações integrais ao seu sucessor nos moldes do art. 156 da Constituição Estadual do Maranhão, certo de que o não cumprimento do dever constitucional caracteriza, em tese, crime de responsabilidade previsto no art. 1º, incisos XIV e XV do Decreto-Lei 201/67 e ato de improbidade administrativa previsto no art. 11, caput, e inciso II da Lei de Improbidade Administrativa", escreveu o magistrado ao final da decisão. (Michael Mesquita - Asscom)

Justiça proíbe Banda Asas Livres de executar música Ponto de Partida

Banda e gravadora devem suspender imediatamente divulgação da música

Sentença assinada pelo juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca, titular da comarca de Pedreiras, proíbe a Banda "Asas Livres" - Jailton Santos Barbosa - ME e a Gravadora Pato Discos Ltda. - Pato Discos Gravadora e Editora Ltda. - ME de executar, divulgar, transmitir ou retransmitir em seu repertório a música Ponto de Partida, composição de autoria de Dilza de Sousa Siqueira e regravada pela banda sem autorização da autora. A suspensão da execução, divulgação, transmissão ou retransmissão da composição deve ser imediata, ficando a gravadora proibida de reproduzir a música em CDs, DVDs e outros formatos de mídias.

As empresas requeridas devem se abster de distribuir novos exemplares de CDs ou DVDs ou outros formatos de mídias contendo a música e devem providenciar a destruição dos exemplares não distribuídos. A título de danos morais, banda e gravadora (cada uma) devem indenizar a autora da composição em R\$ 25 mil (vinte e cinco mil reais), além de publicar, em destaque, por três vezes consecutivas, em jornal de grande circulação do domicílio da autora, nota informando a autoria da música e reprodução da mesma em seu repertório sem a autorização da autora. A multa diária para o atraso ou descumprimento das determinações é de R\$ 100 (cem reais).

Conhecimento notório - A sentença atende à Ação de Indenização por Violação de Direitos Autorais proposta por Dilza de Sousa em desfavor das referidas banda e gravadora. Na ação, a autora sustenta que é compositora da música "Ponto de Partida", autoria essa "de conhecimento notório de toda a população pedreirense, que é a cidade da autora, assim como de pessoas de vários lugares do Brasil".

Segundo Dilza, a notoriedade nacional deve-se ao fato de a composição ter sido reproduzida e interpretada por vários artistas - entre os quais cita Lairton e Marcia Filipe - todos, porém, com a devida autorização, frisa.

Quanto à banda ré, Dilza afirma que o grupo musical, além de regravar a composição sem autorização, ainda atribui a criação da música aos próprios vocalistas da banda.

A autora da ação relata ainda as tentativas infrutíferas, através de contatos via telefone e email com o produtor e empresário da banda, no sentido de resolver amigavelmente o impasse. Segundo Dilza, "os réus não apresentaram qualquer resposta à tentativa de acordo".

Autorização - Em suas fundamentações, o juiz cita os incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, que estabelecem que pertence aos autores o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, bem como a Lei 9.610/98, cujo artigo 29 dispõe que "depende da autorização prévia e expressa do autor a utilização da obra, por quaisquer modalidades". E afirma: "É fato incontroverso nos autos a existência da referida obra musical, de autoria da requerente, bem como se comprovou a utilização da música pelos requeridos". O magistrado ressalta ainda a inexistência de qualquer documento ou outro tipo de prova de "autorização do autor ou cessão de direitos expressa para uso da obra musical de sua autoria pelos requeridos". Nas palavras do juiz, a legislação estabelece que "a cessão de direitos se dê por escrito, presumindo-se sua onerosidade", o que não ficou demonstrada nos autos pelos requeridos, uma vez que os mesmos não apresentaram qualquer documento comprovando a autorização/cessão de direitos autorais pela requerente. Para o magistrado, essa não comprovação evidencia "a violação dos direitos autorais da requerente, especialmente ao se observar que teve seu nome deliberadamente omitido pelos requeridos quanto à autoria da música 'Ponto de Partida', os quais atribuíram a criação da música aos próprios vocalistas da banda".

Má-fé - Na visão do juiz, está demonstrada nos autos "a existência de má-fé, haja vista o(s) réu(s) possuírem conhecimento da existência da obra musical e de sua autoria" e inclusive mencionam que a composição é de outros compositores e não da requerente e que, mesmo sem qualquer autorização desta ou sequer avisá-la a respeito, utilizaram a obra para execução pública, havendo, no caso, ofensa deliberada ao direito da autora". A íntegra da sentença pode ser consultada em Arquivos Publicados. (Marta Barros - Asscom / CGJ)

Justiça bloqueia 100% dos recursos do FUNDEB em Zé Doca

16/11/2016 16:58:48

Bloqueio deve durar enquanto houver salários de servidores municipais em atraso

Decisão assinada pela juíza Leoneide Delfina Barros Amorim, titular da 2ª vara da comarca de Zé Doca, determinou o bloqueio de 100% (cem por cento) dos recursos depositados nas contas bancárias do município relativos ao FUNDEB. O bloqueio deve durar enquanto houver salários de servidores municipais em atraso, consta da decisão. Ainda de acordo com a decisão, o secretário de administração municipal deve encaminhar à agência do BB de Zé Doca a folha de pagamento de todos os servidores efetivos vinculados à Secretaria de Educação, os respectivos contracheques e folhas suplementares necessárias, detalhando os valores das mesmas (folhas) para efetivação do pagamento a débito das contas bloqueadas. A multa diária para o não cumprimento da decisão é de R\$ 2 mil (dois mil reais), além de responsabilização penal por crime de desobediência em desfavor do secretário de Administração.

No prazo máximo de 48 horas após a apresentação das folhas, o gerente da agência bancária (BB) deve proceder ao pagamento dos servidores municipais efetivos em atraso, vinculados à Secretaria de Educação. "Até que haja pagamento de todos os salários em atraso, o bloqueio de eventuais valores remanescentes será mantido, bem como daqueles posteriormente creditados durante os próximos meses", junto à instituição bancária (BB). A multa diária para o não cumprimento das determinações é de R\$ 5 mi (cinco mil reais). A responsabilização por crime de desobediência também é prevista para o caso de descumprimento. O gerente da instituição bancária deve ainda abster-se de acatar qualquer pagamento que comprometa as quantias bloqueadas, reza a decisão.

Risco de greve - A decisão judicial atende à Ação Civil Pública interposta pelo Ministério Público Estadual com pedido de tutela de urgência em face do Município de Zé Doca em razão do não pagamento dos servidores integrantes da educação municipal referente ao mês de setembro de 2016. e que deveria ter sido efetuado até o dia 05 de outubro do corrente. Segundo o MPE, o atraso salarial teria atingido 545 (quinhentos e quarenta e cinco) servidores efetivos de quatro categorias: apoio (vigias e auxiliares de serviços gerais), professores de ensino fundamental com carga horária de 40h e professores de educação básica com carga horária de 20h e 40h. O MPE destaca ainda os inúmeros prejuízos causados aos servidores municipais em decorrência do atraso salarial, uma vez que possuem caráter alimentar, bem como as dificuldades financeiras e privações que importam na violação à dignidade humana, e ressalta o risco iminente de greve e de abandono de postos de trabalho pelos citados servidores.

Em manifestação, o Município alegou que os salários atrasados relativos ao mês de setembro teriam sido pagos no dia 27 de outubro, pagamento esse constatado pelo MPE, que também verificou atraso no pagamento do mês de outubro.

Novo atraso salarial - Citando informações do Ministério Público em manifestações, a magistrada afirma que o Município comprovou o pagamento dos servidores referente ao mês de setembro, mas incorreu em novo atraso salarial. A juíza ressalta ainda ser o referido atraso de amplo conhecimento na localidade.

Para a magistrada, no que concerne ao perigo da demora na prestação jurisdicional, diversos servidores do Município, desde o mês de outubro de 2016, não vêm recebendo salários na data de pagamento prevista, qual seja, até o dia 05 de cada mês, data estipulada pelo art.111 da Lei Orgânica Municipal.

Sobrevivência - Destacando a não informação nos autos que os salários do mês de outubro tenham sido pagos, o que ameaça a sobrevivência desses servidores, de suas famílias e outras pessoas que deles dependam economicamente, Leoneide Amorim observa que "as verbas constitucionais estão sendo repassadas regularmente ao Município, embora com decréscimo em seu montante, o que revela a inexistência de motivos plausíveis que pudessem ensejar ou justificar o atraso ou o não pagamento integral dos servidores".

Na visão da juíza, os servidores não devem ser privados do mínimo essencial para garantir a sustentação deles mesmos e das respectivas famílias, "demandando do ente público, face o público e notório quadro de crise financeira que assola a nação, pelo menos o pagamento parcial da verba salarial, em sendo evidenciada a real incapacidade financeira do erário municipal em honrar a integralidade dos vencimentos em atraso dos servidores".

O post [Justiça bloqueia 100% dos recursos do FUNDEB em Zé Doca](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).